SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Julho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 168/2015

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de Concorrência Publica nº 002/2015, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de obra referente a AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e Nº. 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão no dia, 17 de agosto de 2015 ás 09h:00min. (nove horas) na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Av. Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: o Edital estará a disposição dos interessados e poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL- situado a Av. Nilo Peçanha Nº 4513, bairro Redondo, nesta cidade de Alta Floresta D' Oeste - RO, em dias úteis nos horários de 07h:30min. ás 13h:30min., mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de R$ 300,00 (trezentos reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, ou ainda poderá obter os arquivos digitais do edital se apresentar no prédio da Prefeitura de posse de *pen drive.*

Alta Floresta D'Oeste,09 de julho de 2015.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B2DE25D1

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 035/CPL/2015 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 1-377/SEMAP/2015
Objeto: ***Prestação de serviços de lavagem de veículos.*** **Valor estimado: R$ 50.463,50**. Início das propostas**: 13/07/2015** às 12h00min. Inicio da sessão pública no dia **23/07/2015** às **12h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.cidadecompras.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30hs., na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 09/07/2015.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:F975CB11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CISAN-CENTRAL/RO AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO NO 001/CISAN/2015

Processo nº 021/CISAN/2015
O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA – CISAN-CENTRAL/RO, CNPJ: 10.914.290/0001-32, através da equipe de licitações da prefeitura municipal de Alto Paraíso-RO, torna público a PRORROGAÇÃO de prazo do PE 001/CISAN/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO-DE-OBRA NO CDTR / ATERRO SANITÁRIO DE ARIQUEMES, pelo período de 12 meses. Valor estimado: R$ 120.780,00. Recebimento das propostas até 23/07/2015 às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia 23/07/2015 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão em: www.cidadecompras.com.br. Informações e Edital de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 13:30 hs. (horário local), na CPL da prefeitura de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-3085 e/ou através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 10/07/2015

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 1.396/2015

Publicado por:
Crispim de Jesus Almeida
Código Identificador:0AFE1F32

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **045/2015**
Processo Nº: **502/2015**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**

Contratado: **AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP.**
Objeto: **Aquisição de Combustível (gasolina comum) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente (SEMCA).**
Valor: **R$ 15.972,00 (quinze mil, novecentos e setenta e dois reais)**
Dotação Orçamentária: **02.06-14.421.0016-2061 33.90.30-01 FICHA 121.**
Recurso: **PRÓPRIO.**
Prazo: **08 (oito) meses.**
Empenho: **961**
Data: **09/07/2015**
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
AUTO POSTO SOBERANA LTDA EPP.- Contratada
José Francisco Sampaio – Secretário Mun. Sócio-Educ. da Criança e do Adolescente - *Interveniente*
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Valnir Gonçalves Azevedo
Código Identificador:BED2854A

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ata de Abertura de Propostas e Justificação de dispensa de Licitação

Aos 10(Dez) dias do Mês de Julho do ano de 2015, às 11h30min, reuniu-se, na sala da CPL do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no edifício sede do SAAE, situado à Avenida São Paulo, nº 5209 – Bairro Centro, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL,Secretario Raoni de Souza Siqueira,Membro (a) Sirlei Machado de R. Alves** conforme Portaria n.º 0014/2015 de 26 de Maio de 2015, para recebimento e abertura das propostas referente ao processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço, processo n.º 093/2015, cujo objeto prestação de Serviço e aquisição de peças para Caminhonete Silverado,Estrada e Motor Estacionário da ETA . Foram feitas cotações nas seguintes empresas. AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME, R L DA SILVA BARBOSA – ME E FREITAS & LOPES LTDA - ME As Empresas acima mencionada se manifestou vieram ao SAAE fazer pedido de edital para participarem da Dispensa de Licitação compareceu dentro do horário previsto 11:30 , as Empresas AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME, R L DA SILVA BARBOSA – ME, proposta e com as documentação em dias.
Onde se reuniu na sala da CPL a Presidente da Comissão **Solange Cardoso de Oliveira, presidente CPL, Secretario Raoni de Souza Siqueira, Membro (a) Sirlei Machado de R. Alves** visando o comparecimento das Empresas AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME, R L DA SILVA BARBOSA – ME, para a dispensa de licitação de prestação de Serviço e aquisição de peças para Caminhonete Silverado,Estrada e Motor Estacionário da ETA ,após analisar as proposta fica a empresa AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME GANHADORA DO SEGUINTE INTEM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, aquisição de materiais diversos, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,aquisição de peças e óleo para motor Estradinha, 39, 40, 41, 42, 43, 44, aquisição de peças para silverado e óleo para motor, e o item 45 prestação de serviço na caminhonete silverado, R L DA SILVA BARBOSA – ME GANHADORA DO SEGUINTES ITEM 25, 26, 27, 28, 29, 30 aquisição de Peças para caminhonete silverado, motor estacionário da ETA item 31,32,33,34,36,37,38,prestação de serviço caminhonete silverado item 46,47 e e no motor estacionário 48,49 fica valores na tabela abaixo de materiais e prestação de serviço de cada empresa

Empresa	Valor Total (R$)
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME	**PEÇAS 2.733,90**
AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 80,00**
R L DA SILVA BARBOSA – ME	**PEÇAS 1.282,10**
R L DA SILVA BARBOSA – ME	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 180,00**

Nada mais havendo a tratar, Foi lavrada por mim. Raoni de Souza Siqueira, apresente,Ata assinada pelos Membros da Comissão.

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

RAONI DE SOUZA SIQUEIRA
Secretário

SIRLEI MACHADO DE R. ALVES
Membro(a)

AUTO PEÇAS AUTOCAR LTDA – ME

R L DA SILVA BARBOSA – ME

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:7CAFD303

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

Processo nº 096/2015

O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO **de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de Material Consumo, lanche para café da manha pães, margarina e leite in natura para exercício de 2015 de segunda a seta feira e feriado e sábado e domingo quando houver necessidade para Suprir as necessidades dos funcionários que trabalha do campo e plantonista, no valor Total estimado de R$ **2.038,85(** Dois Mil e Trinta Oito Reais e Oitenta Cinco Centavos), cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subseqüentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **14/07/2015**, **às 10:30h:min(data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL do **SAAE** de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Mesma , contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO
O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Consumo, lanche para café da manha pães, margarina e leite in natura no exercício de 2015 de segunda a seta feira e feriado e sábado e domingo quando houver necessidade para Suprir as necessidades dos funcionários que trabalha do campo e plantonista **desta Autarquia, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o melhor preço por item.**
PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (vinte) dias, a contar da data de abertura da proposta.

O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.

JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 14 de Julho de 2015 ás 10:h30min, para abertura das

propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
O SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.

PAGAMENTO

O pagamento será feito após nota de empenho e emissão da nota fiscal a cada final de mês no exercício de 2015 a partir da nota de empenho.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 09 de Julho de 2015.

Comissão de Licitação:

Presidente

Secretário

Membro

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:702498CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2015

Celebrado 02.07.2015
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – TOYOTA DO BRASIL LTDA**.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO DE PASSEIO CATEGORIA "SUV", VISANDO ATENDER O GABINETE DO PREFEITO, SENDO UTILIZADO NO DESLOCAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL E SERVIDORES DURANTE A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme as especificações e condições constantes no Processo Administrativo nº 5.617/SEMGOV/2015 e seus Anexos.
Do prazo: 12 (doze) meses
Valor: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Interveniente: Secretaria Municipal de Governo.
Processo Administrativo nº. 5.617/SEMGOV/2015.

Ariquemes – RO, 02 de Julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Pilger
Código Identificador:18FC77FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2015 PROCESSO N° 4190/SEMAIC/2015 CONVENO Nº 286/DPCN/2014

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 051/2015, referente ao Processo N° 4190/SEMAIC/2015, cujo objeto é: Trator 0Km, motor diesel de 04 cilindros, potência mínima de 75cv, transmissão de no mínimo 12 marchas avante e 3 a ré, sistema de direção hidrostático, tomada de força independente de parada de trator, capacidade de levante mínimo de 2000 KGF, sistema de engate rápido, bloqueio de diferencial traseiro, contrapeso dianteiro, capota, tração 4x4, em favor da empresa: BUDNY INDUSTRIA E COMÉCIO LTDA CNPJ: 95.863.684/0001-61: Perfazendo a homologação no Valor de R$ 76.189,00.

Ariquemes-RO, 08 de julho de 2015.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:FEE8BC82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA 009/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO REAJUSTE

PORTARIA N.º 009/2015

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria"

O Diretor Executivo do Instituo de Previdência Social dos servidores do Município de Buritis, Estado de Rondônia- RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal nos termos do Art.40 § 8º da CF e Art.7º- da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 109 parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº484/2009 que rege a previdência e Art. 83 § 1º § 2º da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.e Lei 645/2012

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste ao senhor **RUBENS COVRE DE JESUS** conforme processo administrativo nº 018/2012 /INPREB no percentual de 3% (três por cento) no mês de março e 2,5% (dois e meio por cento) em julho de 2015, conforme acordo entre Prefeitura Municipal de Buritis e SINDSEMB Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, conforme ata datada em 14/08/2014, mediante a Promotoria de Justiça de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUZA
Diretor/ Executivo
INPREB
Dec. 4817/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:AB4E6436

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA 010/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO REAJUSTE

PORTARIA N.º 010/2015

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria"

O Diretor Executivo do Instituo de Previdência Social dos servidores do Município de Buritis, Estado de Rondônia- RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal nos termos do Art.40 § 8º da CF e Art.7º- da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 109 parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº484/2009 que rege a previdência e Art. 83 § 1º § 2º da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.e Lei 645/2012

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste a senhora **ELOINA DO CARMO SANTOS** conforme processo administrativo nº 065/2011 /INPREB no percentual de 3% (três por cento) no mês de março e 2,5% (dois e meio por cento) em julho de 2015, conforme acordo entre Prefeitura Municipal de Buritis e SINDSEMB Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, conforme ata datada em 14/08/2014, mediante a Promotoria de Justiça de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUZA
Diretor/ Executivo
INPREB
Dec. 4817/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:21CD8044

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 011/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO REAJUSTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria"

O Diretor Executivo do Instituo de Previdência Social dos servidores do Município de Buritis, Estado de Rondônia- RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal nos termos do Art.40 § 8º da CF e Art.7º- da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 109 parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº484/2009 que rege a previdência e Art. 83 § 1º § 2º da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.e Lei 645/2012

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste a senhora **NALZIRA MARIA BARBOSA** conforme processo administrativo nº 162/2014 /INPREB no percentual de 3% (três por cento) no mês de março e 2,5% (dois e meio por cento) em julho de 2015, conforme acordo entre Prefeitura Municipal de Buritis e SINDSEMB Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, conforme ata datada em 14/08/2014, mediante a Promotoria de Justiça de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUZA
Diretor/ Executivo
INPREB
Dec. 4817/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:A26E3ECC

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 012/ 2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO REAJUSTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria"

O Diretor Executivo do Instituo de Previdência Social dos servidores do Município de Buritis, Estado de Rondônia- RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal nos termos do Art.40 § 8º da CF e Art.7º- da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 109 parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº484/2009 que rege a previdência e Art. 83 § 1º § 2º da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.e Lei 645/2012

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste a senhora **SIRLENE RAMOS DE MORAIS ALVES** conforme processo administrativo nº 163/2014 /INPREB no percentual de 3% (três por cento) no mês de março e 2,5% (dois e meio por cento) em julho de 2015, conforme acordo entre Prefeitura Municipal de Buritis e SINDSEMB Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, conforme ata datada em 14/08/2014, mediante a Promotoria de Justiça de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUZA
Diretor/ Executivo
INPREB
Dec. 4817/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:C67CBC30

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 013/2015

ATO CONCESSOR DE BENEFICIO REAJUSTE

"Dispõe sobre a concessão de reajuste do valor dos benefícios de Aposentadoria"

O Diretor Executivo do Instituo de Previdência Social dos servidores do Município de Buritis, Estado de Rondônia- RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamentação legal nos termos do Art.40 § 8º da CF e Art.7º- da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Art. 109 parágrafo único da Lei Municipal Previdenciária nº484/2009 que rege a previdência e Art. 83 § 1º § 2º da Orientação Normativa MPS/SPS Nº 02, de 31 de março de 2009.e Lei 645/2012

Resolve,

Art. 1º Conceder o reajuste a senhora **ENI GUALBERTO DE ARAUJO** conforme processo administrativo nº 162/2014 /INPREB no percentual de 3% (três por cento) no mês de março e 2,5% (dois e meio por cento) em julho de 2015, conforme acordo entre Prefeitura Municipal de Buritis e SINDSEMB Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Buritis, conforme ata datada em 14/08/2014, mediante a Promotoria de Justiça de Buritis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Buritis – RO, 10 de Julho de 2015.

CLERISTON COUTO DE SOUZA
Diretor/ Executivo
INPREB
Dec. 4817/GAB/PMB/2014

Publicado por:
Elias da Silva
Código Identificador:0925B153

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 042/2015

A Prefeitura Municipal de **Cabixi**, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 089 de 07 de Julho de 2015**, torna público que se encontra instaurada a licitação**,** sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 042/2015/PMC**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/14, suas alterações, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria Municipal Especial.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 541/2015/SECRETARIA ESPECIAL.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnico-especializados, com vistas à organização e a realização de Concurso Público para provimento de 46 (quarenta e seis) cargos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI – RO, 2 (dois) emprego publico (CLT) e 03 (três) cargos da CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI – RO para composição de cargos efetivos e formação de cadastro de reserva, no padrão e classe inicial de cada carreira.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Á Partir do dia 13 de Julho de 2015.**
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Á partir do dia 24 de Julho de 2015 às 08:00 horas**. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 24 de Julho de 2015, às 08:30 horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 24 de Julho de 2015, às** 09:00 **horas.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e Equipe de Apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.cabixi.ro.gov.br.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Avenida Tamoios n.º 4887, CEP 76.994-000, Cabixi-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3345-2353, site: **www.cabixi.ro.gov.br** ou pelo e-mail: **cpl_cabixi@hotmail.com**

Cabixi/RO, 09 de Julho de 2015.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Pregoeira Substituta
Dec. nº 089/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:BCDDAD6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 647/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 647/**2015**, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender à senhora ANA MARIA SILVA SANTOS.

Favorecido (s): L.M.M DO PRADO - ME
Valor Total: R$ 1.181,94 (um mil cento e oitenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou*

particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:9F151473

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 648/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 648/**2015**, conforme relatório da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição de Medicamento para atender o senhor FIORENTINO OLDONI.

Favorecido (s): FARMACIA E DROGARIA LUNEL LTDA e L.M.M DO PRADO ME
Valor Total: R$ 321,90 (Trezentos e vinte e um reais e noventa centavos).

DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:D876FD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 638/2015

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 638/**2015**, conforme Parecer Jurídico.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Despesas com revisão do veículo Toyota Hilux placa OHR 7307 pertencente à SEMUSA.

Favorecido (s): **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**
Valor Total: R$ 3.332,24 (três mil trezentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).
DA DISPENSA: Fundamento Legal: *A Lei 8.666/93 ressalta em seu Artigo 24, Inciso* XVII - *para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (grifo nosso).*

Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – (***33.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos).***
33.90.30 – Material de Consumo – (**33.90.30.39 – Material para manutenção de veículos)**

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 08 de Julho de 2015.

SADI MASSAROLI
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Lucimar de Fatima Ramos
Código Identificador:66E3E28A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA -ME foi vencedora da Tomada de Preço 002/2015 com o valor R$ 73.145,39 (setenta e três mil cento e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Cacaulândia – RO, 10 de julho de 2015.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:2CDD1DAE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa GONÇALVES PEREIRA E CIA LTDA -ME foi vencedora da Tomada de Preço 001/2015 com o valor R$ 109.476,22 (cento e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Cacaulândia – RO, 10 de julho de 2015.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B9F402B2

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2015

Objeto: Eventual e futura aquisição de material de consumo – Alambrado e arame liso, com o valor total estimado em R$ 13.316,33 (treze mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e três centavos).
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 2289/GP/2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 058/2015 tipo MENOR PREÇO UNITARIO**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08:30 min do dia 27/07/2015. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 27/07/2015 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites
www.cidadecompras.com.br e
www.cacaulandia.ro.gov.br.
Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3532-2121/2104.

Cacaulândia 10 de Julho de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:5BBCD6EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO. PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Divisão de Tributação e Julgamento, torna público o julgamento do auto de infração n.000168-A/OBRAS//2015, realizado em 26/06/2015. Ação Fiscal Procedente. Processo: 2759/2015. Órgão julgador: Divisão de Tributação e julgamento. Sujeito Passivo: IRACI MARIA PERONI. Sujeito Ativo: Fazenda Pública do Município de Cacoal.

Cacoal,10 de Julho de 2015.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:3276549B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N˚ 96/2014
(PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL)

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 159/2014.
PROCESSO Nº 2041/GLOBAL/2014.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MARMITEX E SUCOS
PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: ZENATI & ZENATTI LTDA - ME
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
1 – R$ 9,92; 2 – R$ 2,10;
Obs.: A íntegra da ata n° 96/2014, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal - 10 de julho de 2015.

FABIANA FELIX DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:09329CFE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.474/PMC/15

DISPÕE SOBRE A CARREIRA DE FISCAL DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A carreira de Fiscalização de Obras e Posturas do município de Cacoal, instituída no artigo 18 da lei 2.735/PMC/2010, fica regida pela presente lei.

Art. 2º O regime jurídico dos servidores integrantes da carreira Fiscal de Obras e Posturas do município de Cacoal é estatutário nos termos da Constituição Federal, e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cacoal.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 3º A carreira de Fiscal de Obras e Posturas do município de Cacoal é regida pelos princípios constitucionais, especialmente, a legalidade, a supremacia do interesse público, a autonomia, a independência, a eficácia e a eficiência, a preservação do sigilo e moralidade, a probidade, a motivação e a justiça fiscal.

Art. 4º A carreira de Fiscal de Obras e Posturas do município de Cacoal tem como pressuposto básico a consciência social, o comprometimento com as transformações sócio-econômicas do Município e o papel que lhe compete no processo de desenvolvimento das atividades essenciais para o funcionamento da Administração de Obras e Posturas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DOS CARGOS DA CARREIRA

Art. 5º A carreira de Fiscal de Obras e Posturas do município de Cacoal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de:

I - Fiscal de Obras e Posturas Municipal, **Classe A** – habilitação em nível superior com diploma devidamente registrado em curso superior reconhecido pelo Ministério de Educação, na área específica, de acordo com perfil profissional exigido para ingresso no cargo;

II - Fiscal de Obras e Posturas Municipal, **Classe B** – habilitação em nível superior com curso de pós-graduação em nível de especialização;
III - Fiscal de Obras e Posturas Municipal, **Classe C** – habilitação em nível superior, com curso de mestrado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;
IV - Fiscal de Obras e Posturas Municipal, **Classe D** – habilitação em nível superior, com curso de doutorado, reconhecido pelo Ministério de Educação na área de atuação do profissional;

Art. 6º Os cargos da carreira Fiscalização de Obras e Posturas, previstos na Lei Municipal n. 2.735/2010, ficam regidos por esta lei.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos cargos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas têm lotação privativa no órgão municipal responsável pela administração de obras e posturas.

CAPÍTULO II
DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 7º O provimento de cargos em comissão, com atribuições e responsabilidades vinculadas às atividades da administração de obras e posturas, serão exercidos por ocupantes de cargos efetivos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 8º A função Chefe de Departamento de Fiscal de Obras e Posturas será exercida por servidor ocupante de cargo da carreira de Fiscal de Obras e Posturas.

§ 1º Os servidores integrantes da carreira de Fiscal de Obras e Posturas, designados para o exercício da função de confiança, receberão retribuição financeira, na forma prevista nas Leis n. 2.735/PMC/2010 ou 2.543/PMC/2009.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES, DAS PRERROGATIVAS, DAS GARANTIAS E DOS DEVERES

Seção I
Das Atribuições

Art. 9º São atribuições dos servidores integrantes da carreira de Fiscal de Obras e Posturas:

I - dar início e concluir a ação fiscal:
a) Fiscalizar toda construção que não esteja adequada a legislação, verificando sempre se a mesma está cadastrada nos órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
b) Fiscalizar o fiel cumprimento dos projetos aprovados pela repartição pública;
c) Acompanhar o início da construção até o término;
d) Fiscalizar a postura do Município, compreendendo as atitudes tomadas por leigos dentro do Município;
e) Impedir quaisquer atos de comercialização de produtos em logradouros, praças, ruas e avenidas;
f) Impedir construções que avancem logradouros públicos, bem como confecção de fossas e sumidouros nos logradouros;
g) Impedir quaisquer construção que venha atrapalhar o aspecto paisagístico do município, salvo com autorização do Executivo Municipal;
h) Impedir que munícipes alterem quaisquer construção executada pelo órgão público;
i) Realizar vistorias para preenchimentos de dados do imóvel para tributação do IPTU;
j) Realizar vistorias para preenchimentos de dados do imóvel para tributação do ITBI;
k) Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.
II - Iniciar ação fiscal, imediatamente, e independentemente de ordem ou autorização superior, quando observar algum indício, ato ou fato, em situação conflitante com a legislação de competência do Fiscalização de Obras e Posturas ;
III - livre acesso a órgão público, estabelecimento privado, imóveis e a toda e qualquer documentação e informação de interesse fiscal;
IV - requisitar e obter o auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
V - fé pública no desempenho de suas atribuições funcionais;
VI - executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de ordens superiores.

Seção II
Das Prerrogativas

Art. 10. São prerrogativas dos detentores de cargos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas:

I - o livre acesso a órgãos públicos, estabelecimentos privados, veículos, embarcações, aeronaves e a toda e qualquer documentação e informação de interesse do exercício de suas atribuições;
II - a requisição e obtenção do auxílio da força pública para assegurar o desempenho de suas funções;
III - o recebimento de recursos prioritários para realização de suas atividades;
IV - a atuação de forma integrada, inclusive com o compartilhamento de cadastro e de informações com outros Órgãos da Administração Municipal;
V - livre acesso e permanência em logradouros públicos ou em estacionamentos regulamentados, no exercício de suas funções.

Seção III
Das Garantias

Art. 11. São garantias dos servidores detentores de cargos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas:

I - a assistência jurídica provida pelo Município, cuja manifestação será da chefia imediata ou quem a suceda, na prática de atos administrativos ligados às atribuições do cargo de Fiscal de Obras e Posturas;
II - autonomia técnica e independência funcional no exercício da função;
III - perda do cargo somente nas estritas hipóteses previstas no art. 41 da Constituição Federal, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
IV - remuneração compatível, respeitado o limite do teto remuneratório previsto na Constituição Federal para o Município, assegurada a revisão anual na mesma data dos demais servidores do município.

Seção IV
Dos Deveres

Art. 12. São deveres dos integrantes da carreira de Fiscal de Obras e Posturas, além dos estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e justiça, dentro dos prazos determinados, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhe forem atribuídos pelos superiores hierárquicos;
II - zelar pela fiel execução dos trabalhos da administração de obras e posturas, bem como pela correta aplicação da legislação pertinente;
III - observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente;
IV - representar ao seu superior hierárquico sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atividades funcionais;
V - atender todos os chamamentos que envolvam pesquisas, estudos e análises, com vista ao aperfeiçoamento de seus conhecimentos de legislação e da política de obras e posturas do município;
VI - elaborar representação ao seu superior hierárquico quando tenha conhecimento, em decorrência do exercício da atividade, sobre qualquer situação que configure, na forma da lei, ilícito administrativo.

Art. 13. É vedada a celebração de convênio ou acordo de qualquer natureza que implique:

I - delegação, direta ou indireta, das atividades previstas nesta Lei, a outras instituições públicas ou privadas;

II - terceirização das atividades previstas nesta Lei, por serem atividades essencialmente públicas privativas dos servidores detentores de cargo da carreira de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 14. É nulo o ato praticado, referente às atribuições previstas no art. 9º, por servidor não integrante da carreira de Fiscal de Obras e Posturas.

CAPÍTULO IV
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 15. A investidura em cargo da carreira de Fiscal de Obras e Posturas depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 1º São requisitos básicos para investidura no cargo de Fiscal de Obras e Posturas Municipal, além de outros estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;
II - ter dezoito anos completos, na data da posse;
III - estar em gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
V - possuir ensino Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito), Ciências da Contabilidade, Economia, Administração de Empresas, Gestão Ambiental, Engenharia Civil ou Arquitetura.
VI - comprovar aptidão física e mental.
VII – Apresentar carteira de Habilitação categorias A e B.

§ 2º A investidura no cargo de Fiscal de Obras e Posturas ocorrerá com a posse e completar-se-á com o exercício.

CAPÍTULO V
DO PROVIMENTO
Art. 16. O provimento nos cargos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas dar-se-á por ato do Prefeito Municipal.

Art. 17. O candidato empossado, ao entrar em exercício, ficará em estágio probatório, por período de três anos, durante o qual será avaliado na sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo e exercício de função pública.

CAPÍTULO VI
DO DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL
Art. 18. O desenvolvimento funcional dos integrantes da carreira Fiscal de Obras e Posturas terá como objetivo incentivar e promover o aperfeiçoamento e a capacitação profissional dos seus integrantes, orientado pelas seguintes diretrizes:

I - buscar identidade entre o potencial profissional do servidor e o nível de desempenho esperado no cargo;
II - recompensar a competência profissional demonstrada no exercício do cargo, tendo como referência o desempenho e o comportamento;
III - criar oportunidades para elevação de Fiscal de Obras e Posturas na carreira, incentivando o desenvolvimento profissional e pessoal.

Art. 19. A carreira de Fiscal de Obras e Posturas obedecerá a Progressão Horizontal e a Progressão por Incentivo a Capacitação e ao Estudo continuado estabelecida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal.

CAPÍTULO VII
DA REMUNERAÇÃO
Art. 20. A remuneração dos integrantes da carreira de Fiscalização Tributária será composta, sem prejuízo de outras previstas na Lei Municipal n. 2.735/2010, da seguinte forma:
I - vencimento;
II - gratificação de produtividade fiscal.

Seção I
Do Vencimento

Art. 21. Vencimento é a retribuição pecuniária mensal devida ao servidor pelo exercício do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, fixado em lei, conforme tabela fixada pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cacoal.

Parágrafo único. Os vencimentos da carreira de Fiscal de Obras e Posturas serão alterados por reajuste geral anual, na mesma data e no mesmo percentual aplicado aos demais servidores públicos do Município.

Seção II
Da gratificação por produtividade fiscal

Art. 22. A gratificação por produtividade compreende atividades de competência exclusivamente do Fiscal de Obras e Posturas Municipal, em efetivo exercício profissional, mediante a comprovação de relatórios mensais, sendo o mesmo submetido à aprovação do chefe imediato, e após o Secretário ao qual esteja subordinado o servidor.

Parágrafo único. A gratificação que se refere o caput não servirá de base de cálculo e qualquer outro índice ou indexador para remuneração de outros servidores.

Art. 23. Para efeito de pagamento de gratificação por produtividade constante deste capítulo, serão consideradas as atividades produzidas do primeiro até o último dia do mês de referência.

Parágrafo único. Em caso de licença ou afastamento justificado, onde não haja interrupção do pagamento da remuneração por parte do Município de Cacoal, terá o Fiscal Tributário direito á percepção da gratificação de produtividade, cuja base de cálculo será a média dos últimos 03 (três) meses.

Art. 24. O valor do ponto será o equivalente a 0,030 (trinta centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC, incluídos os reajustes sobre esta incidentes.

Art. 25. Fica limitada a 2.200 (dois mil e duzentos) pontos, o teto da pontuação, para efeito de produtividade fiscal mensal.

Art. 26. O Chefe de Departamento Fiscal de Obras e Posturas, perceberá a gratificação no valor integral, sem prejuízo da remuneração do cargo ocupado.

Art. 27. A pontuação do Fiscal de Obras e Posturas Municipal será fixada da seguinte forma:

I – Vistoria em obra para licença ou habite-se: 10 (dez) pontos.
II – Auto de infração: 30 (trinta) pontos.
III – Termo de Embargo: 30 (trinta) pontos.
IV – Termo de Interdição: 50 (cinquenta) pontos.
V – Fiscalização de Rotina: 02 (dois) pontos.
VI – Plantão Fiscal com escala: 40 (quarenta) pontos.
VII – Entrega de documentos diversos: 05 (cinco) pontos
VIII – Notificação por Instalação irregular de placas e painéis: 10 (dez) pontos;
IX – Notificação de Construção irregular ou em desacordo com o projeto: 10 (dez) pontos;
X – Notificação para Limpeza de terreno: 30 (trinta) pontos;
XI – Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público: 10 (dez) pontos;
XII – Notificação para construção de calçada em local obrigatório: 10 (dez) pontos;
XIII – Notificação de Escoamento de água servida para a via pública: 10 (dez) pontos;
XIV - Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público: 10 (dez) pontos;
XV – Notificação de Invasão de área pública – terrenos e ruas: 50 (cinquenta) pontos;
XVI – Notificação por falta de licença de funcionamento; falta de exposição da licença de funcionamento: 10 (dez) pontos;
XVII – Procedimento de demolitórias de construções irregulares; 200 (duzentos) pontos;
XVIII – Vistoria para avaliação e lançamento do ITBI: 15 (quinze) pontos;

IX – Vistoria para avaliação e lançamento do IPTU: 15 (quinze) pontos;
X – Plantão Fiscal finais de semana e feriados: 40 (quarenta) pontos.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 28. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 30 de junho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E4AB6B2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 215/SUPEL/2014

PROC.: 5760/ORD/14
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST
OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para o abrigo da mulher.
VALOR: R$ 21.798,70.
PROPONENTES: BRASIDAS EIRELI-ME/OUTRAS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 5760/ORD/14 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico n. 215/SUPEL/2014, em favor das empresas: BRASIDAS EIRELI-ME, vencedora do item 13, no valor de R$ 779,00; COMERCIAL BELC IMP. E EXP. LTDA - EPP, vencedora dos itens 06, 11 e 16 no valor global de R$ 4.259,94; HILGERT & CIA LTDA, vencedora do item 09, no valor de R$ 588,96; J C O ELETRO EIRELLI – ME, vencedora do item 07, no valor de R$ 2.200,00; M C MÓVEIS – COM. SERV. & TRANSP. LTDA-ME, vencedora dos itens 01 e 05, no valor global de R$ 7.099,98; MINEIRA COM. DE PROD. LTDA – EPP, vencedora dos itens 02 e 04, no valor global de R$ 3.064,84; OBJETO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP, vencedora dos itens 03, 08, 15, e 17, no valor global de R$ 3.328,00 e V & M INFORMÁTICA LTDA – ME, vencedora do itens 10 e 12, no valor global de R$ 477,98, perfazendo o valor total de R$ 21.798,70 (vinte e um mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Cacoal, 16 de dezembro de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:84D16A2F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 066/SUPEL/2015

PROC.: 1597/ORDINÁRIO/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMTTRAN
OBJETO: Aquisição de uniformes e equipamentos básicos.
VALOR: R$ 22.718,80
PROPONENTES: SC - BRINDES LTDA-ME/OUTROS.
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n.º 1597/ORDINÁRIO/15 e adjudica os lotes a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 66/SUPEL/2015, em favor das empresas: SC - BRINDES LTDA-ME, vencedora dos lotes 01 e 03, no valor global de R$ 17.960,00; ALVO CERTO IND. E COM. DE ARTIGOS MILITAR E CIVIL LTDA-ME, vencedora do lote 02, no valor global de R$ 3.658,80; e MAGAZINE 155 COMÉRCIO VIRTUAL LTDA-ME, vencedora do lote 04, no valor global de R$ 1.100,00, perfazendo o valor total de R$ 22.718,80.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E49C7F12

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE REABERTURA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2015. PROCESSO Nº 2229/GLOBAL/2015

PORT. 281 SEC. NAC. PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE PONTES E AMPLIAÇÃO DE ALAS E SAIAS DE CONCRETOS ARMADOS E EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO**.** Comunicamos aos interessados na Concorrência Pública supracitada, publicada nos jornais: A Gazeta de Rondônia ano XXII, nº 2318 de 03/07/15, p.10, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, ano VI, nº 1486, p. 20, de 03/07/15, Diário Oficial do Estado de Rondônia, nº 2730 p. 70, de 02/07/15, Diário Oficial da União nº 125, p. 221 de 03/07/2015 e site da prefeitura de Cacoal www.cacoal.ro.gov.br em 02/07/2015, SIGAP/TCE-RO em 02/07/2015, que encontra-se REABERTO O PRAZO para abertura da sessão pública da Concorrência Pública que se encontrava suspensa para adequações no edital para o dia 17/08/2015 às 09h00. em conformidade com o art. 21, § 4º da lei nº 8.666/93, o edital com as alterações bem como a nova data e horário será publicado no Portal da Transparência e estará disponível aos interessados na SUPEL podendo ser solicitado via e-mail compras.cacoal@hotmail.com. Maiores informações na SUPEL 3907-4090, das 07h30 às 13h30 ou no site www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal – RO, 09 de julho de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:750CE3D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.663/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JOSÉ CAETANO PARA EXERCER INTERINAMENTE O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o memorando n. 161/SEMTTAN/2015, de 02 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ CAETANO, brasileiro, maior, cadastro 1396, portador da Cédula de Identidade n. 1.138.369 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 172.785.209-59, residente e domiciliado à Rua dos Pioneiros, n. 3432, Bairro Floresta, no

município de Cacoal/RO, para exercer interinamente o cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, no período de 10/07/2015 à 21/07/2015.

Art. 2º O desempenho das atividades do cargo em substituição não serão remunerados, nos termos do art. 57, § 2º da Lei 2.735/PMC/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de julho de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:E190A51A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.662/PMC/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o edital n. 001/2013/PMC/RO, anexo ao Processo Administrativo n. 4176/ESTIMATIVO/2013, Vol. I ao III, conforme previsão do artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010; CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento das respectivas vagas constante do quadro efetivo dos servidores públicos municipais. CONSIDERANDO o que constam nos processos administrativos 3576/ORDINÁRIO/2015, 3577/ORDINÁRIO/2015 e 3590/ORDINÁRIO/2015. DECRETA: Art. 1º Ficam nomeadas para os cargos abaixo, com carga horária de 40 horas semanais:

PROCESSO	NOME	CPF	CARGO
3576/ORD/15	MARCIA APARECIDA DE FREITAS	829.408.192-20	Zelador
3577/ORD/15	EVAMARCIA PEREIRA CIRQUEIRA	720.703.582-91	Enfermeiro
3590/ORD/15	EDLEUZA APARECIDA RODRIGUES BERNAL	350.146.282-49	Assistente Social

Art. 2º As nomeadas tomarão posse pessoalmente, perante a Secretária Municipal de Administração, no prazo legal, submetendo-se ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVERIA
Procurador Geral do Município
OAB

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:C52BC9A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO DECRETO N. 5.252/PMC/14

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.293/PMC/14 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o §2º do art. 14 do Decreto n. 5.252/PMC/14, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 14º [...]

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo **locatário que o locador** é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.

LEIA-SE:

Art. 14º [...]

§ 2º O pagamento do benefício somente será efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo **locador que o locatário** é beneficiário do Programa Bolsa Aluguel Social.

Cacoal/RO, 03 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:12CB79A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.659/PMC/15

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A COORDENAR, ACOMPANHAR E SUPERVISIONAR OS TRABALHOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (PMMU) DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL**,** FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de ações imediatas visando à elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cacoal(PMMU), em atendimento ao disposto na Lei Federal nº.12.587 de 03 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO que é de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal a elaboração do Municipal de Mobilidade Urbana de Cacoal (PMMU). Assim, a decisão de elaborar o Plano é uma premissa sobre a qual não cabe discussão;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 24 § 4o da Lei Federal nº 12.587/2012;

CONSIDERANDO que elaborar e aprovar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana é essencial para a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas no território do Município, bem como, dar condições ao Município de poder se habilitar a receber recursos federais destinados a mobilidade urbana nos próximos anos;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de equipe técnica (Grupo de Trabalho Executivo - GT) composta por engenheiros, arquitetos, e demais profissionais de áreas afins, cuja função será

elaborar o Termo de Referência (TR), documento base para elaboração do PMMU; e
CONSIDERANDO que aludida equipe técnica deverá ser coordenada pelas Secretarias Municipais de Transporte e Trânsito, Planejamento, de Obras e Serviços Públicos, de Meio Ambiente de Cacoal em especial por meio dos titulares das respectivas pastas, uma vez que as atribuições de todas se correlacionam com os temas objetos do PMMU.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a equipe de Coordenação destinada a coordenar e supervisionar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU), que será composta pelos titulares das Secretarias de Transporte e Trânsito, Planejamento, de Obras e Serviços Públicos e de Meio Ambiente de Cacoal.
Art. 2º Fica instituído o Grupo de Trabalho Executivo - GT Executivo para acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana de Cacoal nos termos da Lei Federal nº12.587, de 03 de janeiro de 2012.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Executivo - GT, criado através do art. 2º deste Decreto, será composta pelos seguintes membros:
- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito: Gerson Antônio Sapper;
Agente de Transporte e Trânsito: Iolando da Silva Cabral;
- Secretaria Municipal de Planejamento: Tânia Maria Pereira Tavares;
Arquiteto: Rodrigo Selhorst e Silva;
Engenheiro Ambiental: João Paulo Papaleo Costa Moreira;
Engenheiro Civil: Thiago Albuquerque Carvalho Câmara;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Mário Angelino Moreira;
Engenheiro Civil: Wilson de Araujo Viegas;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Aparecido F. de Oliveira;

Parágrafo Único. Os trabalhos deste GT estarão sob a presidência do Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Executivo - GT terá por incumbência:
I - Participar ativamente no desenvolvimento e acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana (PMMU) de Cacoal;
II - Contribuir com os consultores para o fornecimento de dados e informações disponíveis na Prefeitura Municipal de Cacoal, referentes os segmentos da mobilidade urbana;
III - Analisar e emitir Termos de Recebimento de Produtos ou Relatórios de Andamento, conforme estabelecido no Termo de Referência, após reunião específica.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Executivo - GT poderá convidar, para reuniões, como colaboradores, profissionais especialistas lotados em outros órgãos da Prefeitura para tratar de assuntos específicos, jurídicos ou técnicos, relacionados ao tema.

Art. 6º Os membros designados para comporem o GT exercem funções específicas nos órgãos em que se encontram lotados, e não receberão qualquer tipo de gratificação ou vantagem, em razão do desenvolvimento dos trabalhos para os quais são indicados por este Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

GERSON ANTÔNIO SAPPER
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:04BA7477

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.664/PMC/15

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE CACOAL - COMEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.387 de 06 de outubro de 2014, que dispõe sobre a criação e composição do COMEL e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 311/AMEC/2015, de 02 de julho de 2015.

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Esporte e Lazer – COMEL, conforme anexo.

Art. 2º As funções dos conselheiros não serão renumeradas, sendo consideradas atividades de relevante interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

01-AMEC- Autarquia Municipal de Esporte de Cacoal- **Telefone:**3441-3496- Romeu Rodrigues Moreira- Diretor Geral			
Titular: Romeu R. Moreira	**RG:** 154409	**CPF:** 113.593.582-34	**End:**Av. 2 de junho, 2154 Bairro: Centro
Suplente:Prof.ª Angelina P. Araújo	**RG:** 1026675	**CPF:** 000.689.562-07	**End**: Av. Tiradentes, 360 Bairro: Novo Cacoal.
02-FUNCCAL- Fundação Cultural de Cacoal-**Telefone:**3441-1192- Sidarta Mechalczuk- Presidente			
Titular: Sidarta Mechalczuk	**RG:**537.393	**CPF:** 590.543.362-34	**End**: Av. Belo Horizonte, 3500.
Suplente: Ana Cléa M. Baima	**RG:**715920	**CPF:**664.310.852-72	**End**: R. Jorge Amado, 2485
03-SEMICT-Secretaria Municipal e Indústria, Comércio e Turismo- **Telefone:**3907-4194- Gustavo Reis- Secretário.			
Titular: Gustavo Costa Reis	**RG:**24.510.035-0	**CPF:**254.337.088-96	**End**: Av. Guaporé, 3186
Suplente: Jonathan Brites da Silva	**RG:**989.963	**CPF:**781.468.362-91	**End**: R. Presidente Prudente, 2781.
04-SEMED-Secretaria Municipal Educação- **Telefone:**3907-4210- Joel Domingues Pereira- Secretário			
Titular: Virginia Valério P. de Assis	**RG:**672075	**CPF:**513.467.882-00	**End**:R. Delmiro Joao da Silva,2173 Bairro: Jardim Clodoaldo.
Suplente: Marcos Pacheco Andrade	**RG:**439.171	**CPF:**409.400.982-53	**End**:R. Graça Aranha, 1265 Bairro: Vista Alegre.
05-SEMAST-Secretaria Municipal Assistência Social e Trabalho- **Telefone:**3907-4163- Miriam Soares de Lacerda- Secretária			
Titular:Tainã Lopes de Melo	**RG:**1278107	**CPF:** 000.419.642-25	**End**:R.Presidente Arthur da Costa, 1842.
Suplente: José Antônio Rosa Lopes	**RG:**805-417	**CPF:**523.641.602-78	**End**:R. Dario Bernardes da Costa, 3583
06-SEMUSA-Secretaria Municipal de Saúde- **Telefone:** 3907-4094- Fabiano Santos de Amorin- Secretário			
Titular:Ezequias Cruz de Souza	**RG:**148.299	**CPF:**033.658.936-01	**End**: R. Ipê, 1376- Bairro: Santo Antônio.
Suplente: Cristiano R. de Souza	**RG:**7903207	**CPF:**033.912.886-04	**End**:R. Martins Pena, 740- Bairro: P. Fortaleza
07-SEMPLAN-Secretaria Municipal de Planejamento- **Telefone:**3907-4155- Tânia Tavares- Secretária			
Titular: Itamar Neris	**RG:**522.989	**CPF:**578.691.032-68	**End**: Av. Dorsário Gomes, 2100- Bairro: Parque Fortaleza.
Suplente:Gecelânia Dias de Souza	**RG:**492.337	**CPF:**471.034.852-91	**End**: R. Luther King,1875- Bairro: Jd. Clodoaldo
08-SEDUC/CRE-Coordenação Regional de Educação- **Telefone:** 3441-2422- Prof. Severino Bertino Neto- Coordenador			
Titular: Mario César C. de Andrade	**RG:**663.896	**CPF:**542.390.441-20	**End**: R. Padre Adolfo, 1588.
Suplente: Prof.ª Simone de Oliveira	**RG:**327.372	**CPF:**846.394.079-04	**End**: R. Dos Pioneiros, 2054, Apto. 03
09-PM/RO-Policia Militar 4º Batalhão-**Telefone:** 3441-2810- Tenente Coronel Sérgio Basilia-			

Comandante			
Titular: Jaques Douglas Guedes	**RG:**967.214	**CPF:**898.717.152-34	**End**: R. Projetada "A", 2395 Bairro: Morada Bosque.
Suplente: Deivid Brune Viali	**RG:**662.958	**CPF:**780.947.202-04	**End**:R.Antônio de Paula Nunes, 4025- Bairro: J. Clodoaldo
10-CREF-Conselho Regional de Educação Física Regional08- Seccional RO- **Telefone:**3229-7082-Jucimara Campos- Coordenadora			
Titular: Prof. JulianoCesarP Carneiro	**RG:** 886681	**CPF:**698.646.242-53	**End**:R. Silvio Aparecido Pereira, 1486
Suplente: Prof. Eliel S. de Souza	**RG:** ----	**CPF:**869.978.821-53	**End**:Av. Recife, 587 Bairro: Novo Cacoal.
11-CMC- Câmara Municipal de Cacoal-**Telefone:**3441-0893- ClaudemarLittig- Presidente			
Titular: Claudemir Littig	**RG:**1316.091	**CPF:**045.774.247-03	**End**: Lote 43, Gleba13, Linha 21.
Suplente:Valter Pires	**RG:**110.435	**CPF:**138.936.882-34	**End**:R. Antônio Repiso, 3959 Bairro: Vilage do Sol I
12-CBM/RO- Corpo de Bombeiro4º grupamento - **Telefone:**3443-2818-- Alan Fabricio da Silva Costa-Comandante			
Titular:Pedro Daniel S. Barbati	**RG:**736325	**CPF:** 648.288.835-15	**End**:R. Quintino Bocaiuva, 1709- Bairro: Clodoaldo
Suplente:Rosivaldo Bispo de Santana	**RG:** 559983	**CPF:**583.033.832-72	**End**:R. Joaquim Fernandes Azevedo, 916- Bairro: Brizon
13-OAB-Ordem dos Advogados do Brasil/Subsecção de Cacoal-**Telefone:**3443-2748- Tony Pablo de Castro Chaves- Presidente			
Titular:Dr. Fernando Silva Azevedo	**RG**:464988	**CPF:**420.266.282-20	**End**:R. Dos Pioneiros, 1986-Bairro: Centro.
Suplente:Dr. Jefferson Magno dos Santos	**RG:**592764	**CPF:**514.278.772-20	**End**:Av. Carlos Gomes, 2495-Bairro: P. Isabel.
14- Conselho Tutelar- Dos direitos da Criança e do Adolescente de Cacoal-**Telefone:** 3907-4135			
Titular:Marilande A. de Souza Cruz	**RG:**1251147-1	**CPF:**802.954.872-91	**End**:R. José Custer, 3751-Bairro: Brizon
Suplente:Salma Leopoldina D. de Freitas	**RG:**637776	**CPF:**419155182-53	**End**: R: Topázio, 780- Bairro: Arco Iris.
15-Polícia Civil – Regional de Cacoal-**Telefone:**3441-2812- Arismar Araújo de Lima- Delegado			
Titular:Willeus Ribeiro	**RG:**453292	**CPF:**422.053.872-00	**End**: Parque Fortaleza, 3423.
Suplente:Hermani da Silva	**RG:**805.201	**CPF:**772.092.572-68	**End**:R. Pedro Rodrigues, 801
16- Ministério Público-	**Obs:**Formalizou o posicionamento em não participar em 17/03/2015		

17-ACI- Associação de Imprensa Cacoal- **Telefone:**3441-5470- Siderlandio Simões- Presidente			
Titular: Edio Lino	**RG:**613.222	CPF:562.338.502-82	**End:**Travessa "B", 1625
Suplente: Antônio Alaor Toledo	**RG:**4.191.120-4	**CPF:**546.622.909-10	**End**: Av. Marechal Rondon, 2676.
18- CERNIC-Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal- **Telefone:**3441-5017-Nauzira de Fatima da Silva – Diretora			
Titular: Rosilda Pereira Lima	**RG:**346.800	**CPF:**315.796.552-20	**End.**R: Rio Branco, 3104- Bairro: Floresta.
Suplente: Rosilda da S. Passos Moura	**RG:**000.643.436	**CPF:**588.812.632-20	**End**:Av. 2 de junho, 4423- Bairro: Jardim Clodoaldo
19-Pastoral da Juventude/ Menor- Telefone:3441-5316- Michele Resende-Coordenadora			
Titular: Adailton de Melo	**RG:** ----	**CPF:**933.808.872-34	**End**: Av. Tiradentes, 318- Bairro: Novo Cacoal.
Suplente:Vanderlei B. V. Neto.	**RG:**968911	**CPF:**000.730.032-80	**End**:Av. 7 de Setembro, 3971- Bairro: Jardim Clodoaldo
20-AME-Associação Municipal dos Estudantes-**Telefone:**3441-2535- Ezequiel Pereira- Presidente			
Titular:Tatiane da C. Rodrigues	**RG:**984025	**CPF:** 007.522.322	**End**:R. Benicio Pinto,2511- Bairro: Habitar Brasil
Suplente:GealitsFrancyBrememCamp	**RG:**984025	**CPF:**931.083.202-97	**End**:R. Benicio Pinto,2511- Bairro: Habitar Brasil
21- Entidades/ Instituto de LutasOlímpicas-**NAEC**: Nunes Associação Esportiva de Cacoal-**Telefone:**9994-4953- Silvana Barbosa-Presidente			
Titular:Antônio Marques Nunes Vieira	**RG:**331.853	**CPF:** 326.966.632-20	**End**: R. Suruis, 4853-Bairro: Teixeirão
Suplente:Silvana Carvalho Barbosa	**RG:**707.499	**CPF:**422.465.392-34	**End**: R Antônio Jorge, 2358.
22- Entidades/ Instituto de Lutas não Olímpicas –**ABRACE**: Associação Brasileira de Resgate a Arte Cultural- Everaldo Oliveira- Presidente			
Titular:Everaldo C. de Oliveira	**RG:** 572739	**CPF:**605.916.682-20	**End**: Av. Pedro Rodrigues, 645- Bairro: Arco Iris.
Suplente:Simone R. Sabião	**RG:** ---	**CPF:**859.545.352-72	**End**: Av. Nações Unidas, 2001- Bairro: P. Isabel.
23- IES- Instituição de Ensino Superior de Cacoal- **FACIMED**: Faculdade de Ciências Biomédicas de Cacoal- Sandra Marques Carrijo- Presidente			
Titular:Prof. Weliton Nunes Soares	**RG:**359.555.	**CPF:**349.853.442-49	**End**:R. Genésio Soares, 735
Suplente:Prof. Austia de S. Azevedo	**RG:**249.254	**CPF:**763.470.529-20	**End**:R. Argentina, 1644
24-ACIC/CDL-Telefone:3441-5971-**ACIC**- Elcirone Moreira- Presidente**CDL**-NedesonTacconi-Presidente			
Titular:Elcirone Moreira Deiro	**RG:** 332.631	**CPF:**316.643.932-34	**End**: R. Ademario Carlos Ferreira, 3656.
Suplente:NedesonTacconi	**RG:**9657372	**CPF: 778.**753.898-87	**End**: Av. Carlos Gomes, 2650.
25-UMAM-União Municipal das Associações de Moradores- Sonia Maria da Silva- Presidente			
Titular:Marcos Roberto Moreira	**RG:** ----	**CPF:**390.436.492-87	**End**: R. Martins Pena, 864 Bairro: Parque Fortaleza
Suplente:Edmar Kapiche Luciano	**RG:** ----	**CPF:**781.604.642-15	**End**: R. Professor Iris Jose, 2908, Bairro: Jardim Itália.
26-STTR-Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Cacoal- **Telefone:**3443-3103 Paulo Favorette- Presidente			
Titular:Fábio da Silva	**RG:**299869	**CPF:**270.172.812-62	**End**: Linha 05, lote 64, Gleba 04.
Suplente:Paulinho Favoretti	**RG:**699.128	**CPF:**896.453.087-04	**End**: Linha 09, Lote 22, Gleba 09.
27-Associação Prestadoras de Serviço de Arbitragem/**ALA:** Associação Lovo de Árbitros-OrivaldoLovo- Presidente			
Titular:OrivaldoLovo	**RG:**85905	**CPF:**103.036.772-87	**End**: Linha 08, Lote 15, Gleba 08.
Suplente:Kesia GonçalvesScalzer	**RG:**823344	**CPF:**768.936.692-91	**End**: Linha 08, Lote 15, Gleba 08.
28-Clube/ Entidades de Modalidades de Futebol de quadra/**AABB:** Associação Atlética Banco do Brasil-Joao R. Brondolo- Presidente.			
Titular:Wesley Soares Nomerg	**RG:**648888	**CPF:**689.976.202-06	**End**:R. Aristides Ferreira, 2284
Suplente:Paulo Roberto Bezerra	**RG:**914048	**CPF:**765.608.522-59	**End**:Av. Cuiaba, 1770-Bairro: Centro.
29-Clube/ Entidades de Modalidades de Futebol de Campo/Zona Rural- Esporte Clube Trevizani Cacoal-José Valdir Gava- Presidente			
Titular:Jose Valdir Gava	**RG:**205454	**CPF:**190.863.502-91	**End**:R. Jose do Patrocínio, 3173
Suplente:France Marques	**RG:** 1060221	**CPF:**008.353.392-38	**End**:Av. das Comunicações,4119
30-Clube/ Entidades de Modalidades de Futebol de Campo/Zona Urbana-Esporte Clube Corinthians lh13- Alexandro Félix Aguiar- Presidente			
Titular:Alexandro Felix Aguiar	**RG:**562554	**CPF:**566.394.222-04	**End**:R. Brasília, 1199-Bairro: Incra
Suplente:Wanderlei Knaack	**RG:**308801	**CPF:**439.899.262-68	**End**: Linha 06, Gleba 06, Lote 26.
31- Associações/Entidades Evangélicas/ Ministério Ágape Videira- Venaldo Francisco Dourado-Presidente			
Titular:Zenaldo Francisco Dourados	RG: 682745	**CPF**: 971252371-34	**End:**Av Guaporé, 3853. Bairro: Jd. Clodoaldo
Suplente:Bruno Inácio Pequeno Pereira	RG: 14079493	**CPF:** 756.554.972-04	**End:** R.Projetada "F", 5266- Bairro: Alto Boa Vista I
32- Associações/Entidades Indígenas- Associação Metareila do Povo IndígenaSuruí-Almir Surui-Presidente			
Titular:GasodaSuruí	**RG:**1332229	**CPF:**748.589.202-91	**End**: Av. Amazonas, 2375
Suplente:UbiratanGamalodtabaSuruí	**RG:**1298807	**CPF:**008.054.992-61	**End**: Av. Flor do Maracá, 2444- Bairro: Vista Alegre.

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D31D112E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 13/SAAE/2013

Processo n. 44/SAAE/2013
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE
Contratado: Better Tech Informática e Serviços de Automação Ltda - ME,inscrita no CNPJ sob o n. 07.114.391/0001-14
Objeto do aditivo – O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 13/SAAE/2013 por mais 6 (seis) meses, estendendo-o até 15/12/2015, bem como reajustar o valor do contrato em 8,76%, que totalizará um aumento de R$3.942,00 (três mil, novecentos e quarenta e dois reais).
Data de assinatura: 12/06/2015

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do SAAE

RONILDO PAULI DA GAMA PEREIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Dailsa Pilar Ramon Aguiar
Código Identificador:69B924CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no Teste Seletivo Simplificado e Edital nº 001/2015 de 25 de março de 2015, com homologação do

Resultado Final em 10 de abril de 2015, abaixo relacionados, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2454, Setor 02, neste Município, a fim de serem contratados em seus respectivos cargos, no prazo de 10 dias a partir desta data, munido dos seguintes documentos: atestado médico; carteira de identidade; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho; PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá apresentar declaração de não cadastrado); comprovante de votação das 03 últimas eleições 1º e 2º turno (ticket de comprovação de votação ou certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral); certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico (autenticado); carteira de registro em órgão de classe se for o caso (autenticado); carteira nacional de habilitação (autenticado) se for o caso; certificado de informática se for o caso; certidão de nascimento dos filhos: até 03 anos, acompanhado de cartão de vacina, se acima de 04 anos comprovante de matricula escolar; reservista (se sexo masculino) 02(duas) fotos 3x4 (recentes); número de Conta bancaria; Declaração de Bens e Rendimentos (no formulário da I.N. TCE-RO n. 28/12) com firma reconhecida, Declaração de Vínculo Empregatício (02 vias com firma reconhecida) (caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico); Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais.

NOME	*CARGO*	*ÁREA DE ATUAÇÃO*	*CLASSIFI-CAÇÃO*	*LOTAÇÃO*
IZAIAS ROA CUEVAS	*PROF. II N II – 25 h - VESPERTINO*	*HISTÓRIA*	*2º*	*E.M.E.F. 07 DE SETEMBRO*
CELESTINA M. GUALOA RIBEIRO	*PROF. II N II – 40 h - DIURNO*	*PEDAGOGO-ENSINO INFANTIL*	*6º*	*CRECHE E PRÉ-ESCOLA PAULO COELHO*

Campo Novo de Rondônia, 10 de junho de 2015.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:959D427E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 454/2015

DE 10 DE JULHO DE 2015.

"Dispõe sobre a nomeação de membro substituto da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, no período 01 de julho a 31 de julho de 2015.".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora PATRICIA MIRANDA ANDRADE para compor a Comissão Permanente de Licitação, substituindo o servidor MIGUEL COSTA SALES, que se encontra de férias, no período de 01/07/2015 a 31/07/2015.
Art. 2º- Fica **NOMEADA** a Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, constituída dos seguintes Servidores:

-ALESSANDRA CRISTINA SILVA PAES-CAD. 9534 .....Presidente;
-BRUNO GÓES GOMES DE AGUIAR-CAD. 9311 ..... Secretário;
-MARISSON PIRES DOURADO-CAD.5994..... Apoio;
-PATRICIA MIRANDA ANDRADE-CAD.348..... Apoio;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/07/2015.

Art. 4º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A10A9D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 687

DE 07 DE JULHO DE 2015

Faz remanejamento de dotação na Lei Orçamentária para 2015.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES, Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 13 da Lei Municipal nº 739/2015 – Lei de Orçamentária Anual de 05 de Janeiro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica remanejado dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, a (s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária para 2015, Lei Municipal n° 739/2015, para suplementação:

Local	Fun/Subfun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
1			**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01			**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01.00			**Câmara Municipal**		
	103100012001		**Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal**		
		3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11	29.800,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	12	40.000,00
Total					**69.800,00**

Art. 2º - Para fazer em face de suplementação ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Local	Fun/Subfun	Categoria	Especificação	Ficha	Dotação
1			**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01			**CÂMARA MUNICIPAL**		
01.01.00			**Câmara Municipal**		
	103100012001		**Manutenção Das Atividades Da Câmara Municipal**		
		3.1.90.91.00.00.00.00	Sentenças Judiciais	04	7.000,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	07	10.000,00
		3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	15	25.000,00
		3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	09	12.800,00
		4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	16	15.000,00
Total					**69.800,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B56AA9B

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 069/GP/2015

De 10 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Reunião do Colegiado de Desenvolvimento Territorial da Cidadania Madeira Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, conforme Edital de Convocação em anexo.

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

UELITA NUNES CHAVES – CAD. 9069 – Técnica em Segurança do Trabalho – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:59052062

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 070/GP/2015

De 10 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Reunião do Colegiado de Desenvolvimento Territorial da Cidadania Madeira Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, conforme Edital de Convocação em anexo.

JOSE RIBAMAR REIS – CAD. 9306 – Secretário Municipal de Agricultura – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:6D1C3D5C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 071/GP/2015

De 10 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Reunião do Colegiado de Desenvolvimento Territorial da Cidadania Madeira Mamoré, no município de Nova Mamoré – RO, nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2015, conforme Edital de Convocação em anexo.

DJEIMI CHEURIE MUNIZ – CAD. 9359 – Secretária Municipal de Assistência e Defesa aos Direitos da Mulher – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5E3B1E09

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 072/GP/2015

De 10 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 650 de 10 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Assembleia Geral para Eleição de Diretoria e Conselhos – Biênio 2015/2016, nos dias 01 e 02 de junho de 2015, na cidade de Brasília - DF, com saída no dia 01 de julho de 2015 e retorno no dia 02 de julho do corrente do ano, conforme Cronograma em anexo:

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES – CAD. 5902 – Prefeito Municipal – R$ 300,00 x 03 = 900,00 (Novecentos reais).

JOAQUIM NOLETO – CAD. 9250 – Diretor Executivo da SEMEDE – R$ R$ 250,00 x 03 = 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

MARLENE RIBEIRO DE MATOS – CAD. 4325 – Diretora de Produção de Obras Públicas e Civil – R$ 150,00 x 03 = 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:1F9C1976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE DESERTA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015.

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/2015, torna público para conhecimento dos interessados que foi declarada DESERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 37/2015, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos do sistema de informática da Secretaria Municipal de Educação

(Computadores, impressoras, nobreaks, rede cabeada e sem fio), exceto as peças de reposição atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO pelo Telefone (0xx69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 09 de julho de 2015.

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:28A70912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE REABERTURA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1900/15, torna público para conhecimento dos interessados que fica REABERTA a licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 37/2015, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos do sistema de informática da Secretaria Municipal de Educação (Computadores, impressoras, nobreaks, rede cabeada e sem fio), exceto as peças de reposição, Processo Administrativo nº **844/2015**. Data para recebimento de proposta: **14 de julho de 2015** a partir das **08:00**; data para termino de recebimento de proposta: **24 de julho de 2015** as **08:30**; data da abertura de propostas: **24 de julho de 2015.**a partir das **08:45;** data de inicio da sessão pública: **24 de julho de 2015** as **09:00;** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique – se.

Chupinguaia, 10 de julho de 2015.

ERICK RODRIGUES SILVA SOMAVILA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:75B18F6E

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 655/2015, conforme o PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2015, para a empresa **L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP** valor de R$ 9.975,00(nove mil, novecentos e setenta e cinco reais**)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA , 9 de julho de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:F40DED6E

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 4.996,64 (quatro novecentos e noventa seis reais e sessenta quatro centavos), para a Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com respaldo legal no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 157/15.

Processo Administrativo nº 997/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:7D956AD5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 3.235,10 (três mil duzentos e trinta cinco reais e dez centavos), para a Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, com respaldo legal no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 156/15.

Processo Administrativo nº 1000/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:39501D86

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 20.528,35 (vinte mil quinhentos e vinte oito reais e trinta cinco centavos), para a Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, com respaldo legal no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 155/15.

Processo Administrativo nº 991/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:9BB6048C

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação referente à contratação direta com a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA,** no valor R$ 40.032,00 (quarenta mil e trinta dois reais), para a Aquisição de combustíveis e lubrificantes para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP, com respaldo legal no do artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93. .

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 158/15.

Processo Administrativo nº 998/2015.

Gabinete do Prefeito em 9 de julho de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:55A076DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2013
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912277831/2011
CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE (CNPJ Nº 04.391.512/0001-87).
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ nº 34.028.316/0027-42).
DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original nº 9912277831/2011, por mais 12 (doze) meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 09/06/2015 até 09/06/2016.

Porto Velho – RO, 08 de Junho de 2015.

Pela Contratada:
JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Pela ECT:
SÉRGIO SIMÃO DE ARAÚJO
Diretor Regional
DR/RO

LUIZ HENRIQUE MANZAN DE OLIVEIRA
Gerente de Vendas
DR/RO

Publicado por:
Neuza Terezinha Schneberger
Código Identificador:3C0E4139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 024/2015

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO

CONTRATADA: BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, adquiridos para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados na Farmácia Básica para os programas de Asma, Renite, Hiperdia e Diabetes e do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial - no exercício de 2.015, nos termos e condições do Edital e Anexos que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição, realizado através do Pregão Eletrônico n.º 017/2.015, da NAD n.º 228/2.015 e o Empenho Orçamentário n.º 228/2.015.

VALOR: 12.499,20

Colorado do Oeste, 24 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:CB4A120D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 025/2015

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO

CONTRATADA: FARMÁCIA E DROGARIA LUNEL LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, adquiridos para distribuição gratuita aos pacientes cadastrados na Farmácia Básica para os programas de Asma, Renite, Hiperdia e Diabetes e do CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial no exercício de 2.015, nos termos e condições do Edital e Anexos que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição, realizado através do Pregão Eletrônico n.º 017/2.015, das NADs n.ºs 239-240-241 e 242/2.015 e os Empenhos Orçamentários n.ºs ºs 229-230 -231- 232/2015.

VALOR: 357.962,19

Colorado do Oeste, 24 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:86DADB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 023/2015

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº 023/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO

CONTRATADA: J.BASÍLIO OXIGÊNIO - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento de Oxigênio Medicial Gasoso Acondicionado em Cilindros, adquirido para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA - nos termos e condições do Edital e Anexos que passam a fazer parte integrante deste, independente de transcrição, realizado através do Pregão Eletrônico n.º 019/2.015, das NADs n.ºs 235 e 236/2.015 e os Empenhos Orçamentários n.ºs 233 e 234/2.015.

VALOR: 34.000,00

Colorado do Oeste, 24 de Junho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Chaves
Código Identificador:D1C7ADE2

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETOS: MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

Homologo a presente Licitação, nos termos da Proposta da Empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS – LTDA EPP**, vencedora conforme termo de Notificação constante no Processo nº 569/2015, referente AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (Trator Agricola), em conformidade com o Artigo 38 inciso VII ” in nitio” da Lei 8.666/93.

Colorado do oeste, 08 de Julho de 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago José Monteiro Vieira
Código Identificador:D9B7222A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – DAF

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, através do DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – DAF, comunica à Srª ASTROGILDA BRAGA VIEIRA, que seu Imóvel localizado na AV. HASSIB CURY – QUADRA 76, LOTE 20, SETOR 04, encontra-se irregular conforme o Código de Obra do Município. Pedimos a gentileza para que seja feita a regularização da documentação de seu lote urbano no prazo de 05 dias a contar desta data.
Itens irregulares:
Limpeza do Lote (prazo de 05 dias)
Licença de Obras Vencida.

OBS. O não cumprimento desta intimação acarretará em multas e demais medidas cabíveis (no prazo previsto).

Costa Marques 06 de Julho de 2015

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:730F71CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015
PROCESSO Nº 532/SEMOSP/2015.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. **Pregão Presencial nº 25/2015**, tipo menor preço por item, que tem por objeto à **Contratação de empresa visando a aquisição de Tubos de Concreto (manilhas) de 80x01, armado, para serem utilizados na substituição de bueiros de madeira pelo de concreto,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, **na manutenção de estradas vicinais,** com valor estimado de **R$ 7.901,30 (Sete mil, novecentos e um reais e trinta centavos),** conforme descrito no Edital. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **08 horas (horário local) do dia 23/07/2015**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO – Av. Chianca, 1381 - Centro. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site eletrônico www.costamarques.ro.gov.br. Esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidos no endereço acima, através do e-mail cpl@costamarques.ro.gov.br, ou na Prefeitura Municipal de Costa Marques, Sala da CPL, na Avenida Chianca, 1381, centro, das 7:00 às 13:00 horas ou pelo telefone fone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 10 de Julho de 2015.

JOSÉ ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7B0149A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N°295/PGM/15

Processo n° 1258/2015
Interessada: SEMSAU

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o n° 062/15, tendo como objeto aquisição de passagens terrestres, para atender pacientes que necessitem se deslocar para outro município no estado de Rondônia para tratamento médico, conforme consta do processo.
Observa-se que foram abertas duas vezes o certame, dias 08/06/2015 e 23/06/2015, mas a licitação foi DESERTA, conforme se comprova com o Memorando n° 088/2015.
Que a secretaria interessada não pode ficar sem as passagens para fornecer aos pacientes que dependem de tratamento fora do município.
Desta forma tendo em vista que em ambas as tentativas a presente licitação restou infrutífera para a formação do Registro de Preços, opina esta procuradoria pela aquisição do objeto necessário por um prazo de 03 (três) meses, até que se realize uma nova licitação, nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantida, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Observa-se dos autos que o objeto da presente licitação destina-se a aquisição de passagens indispensável para continuidade de tratamento de pacientes do município, motivo que torna necessário a aquisição das passagens.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, V da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a aquisição das passagens por um período não superior a 03 (três) meses, até que se tente novamente adquirir através da modalidade pregão eletrônico, para formação do registro de preços, devendo a Secretaria providenciar a aquisição obedecendo o maior desconto percentual fixo sobre os valores das tarifas terrestres (bilhetes de passagens) e demais atos legais.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho:

• ***Adoto as razões do parecer supra;***
• ***Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação*** **obedecendo o maior desconto percentual fixo sobre os valores das tarifas terrestres (bilhetes de passagens) e demais atos legais*, com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;***

• ***Publique-se.***

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:7F44D461

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 297/PGM/2015

Processo Administrativo nº 3445/2015
Interessada: SEMOSP

Solicita a interessada a análise e parecer acerca da viabilidade de Adesão na condição de Carona a Ata de Registro de Preços 064/2014, Pregão Eletrônico n° 22/2014, realizada pela Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, de aquisição de peças, processo Administrativo n° 529/2014, objetivando a aquisição de peças para as máquinas PATROL 120G, ANO 1990, PATROL 120H, ANO 2008 e PATROL 120H, ANO 2009, com recursos provenientes do Convênio n° 041/FITHA/2014.

Por intermédio do Decreto nº. 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterada a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e instituída no país a possibilidade da proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Para melhor avaliar a transparência que o Sistema de Registro de Preços alcança, tem-se recomendado que os preços registrados sejam parâmetros para outras licitações, em consonância com o disposto no art. 43, inc. IV, da Lei nº. 8.666/93.

Tem-se, nesse contexto, um animador enfoque da função do controle para esse procedimento, pois deixando de cobrar o processo como um fim em si mesmo passa a verificar se o *carona* demonstrou adequadamente que a adesão era mais vantajosa do que a licitação convencional e se os preços de aquisição concretizam a vantagem, anunciada.

A Interessada juntou aos autos cópias do termo de adesão a Ata de Registro de Preços, Ata de Registro de Preços, bem como oficio n° 003/PF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME/2015 de concordância do órgão de origem da ata e da empresa em fornecer o objeto registrado, atendendo assim as formalidades legais exigidas, onde resta demonstrado a vantagem da aquisição proposta.

Desta forma, diante do que consta dos autos observando as formalidades legais e sendo a adesão mais vantajosa para a administração do que licitação convencional opina esta procuradoria pela aquisição das peças descritas no oficio nº 060/SEMOSP/2014 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 064/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

Salvo, melhor juízo é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

DESPACHO:

- Acato as razões do parecer de n° 297/2015 da PGM;

- Autorizo a aquisição das peças descritas no oficio nº 044/SEMOSP/2015 na condição de Carona a Ata de Registro de Preços n° 064/2014, do Pregão Eletrônico 022/2014 - SRP, da Coordenação de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Cacoal/RO.

- Empenhe-se o valor de R$ 115.229,78 (cento e quinze mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Nesse sentido: TCU – Primeira Câmara. Tomada de Contas. Acórdão 27/2002.
TCU – Plenário. Auditoria. Acórdão 67/2000.

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:86E39C23

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 298/PGM/2015

Processo Administrativo: 3473/2015
Interessada: SEMAF

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Interessada, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando despesa referente à aquisição de peças, lubrificantes, aditivos e outros, a serem utilizados na revisão do veículo FORD CARDO 816, placa NCE 6661, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município.
O caso trazido nos presentes autos trata-se de estimativa despesa com aquisição de peças, óleo lubrificantes, aditivos e outros para revisão de veículo que se encontra dentro do período de garantia do fabricante, assim sendo, necessária a utilização de mão de obra mecânica fornecida pelo mesmo.

O artigo 24, XVII, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação:
...

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
Tal norma prevê a possibilidade de dispensa do procedimento licitatório quando o objeto encontrar-se dentro do período de garantia técnica, desta forma restando caracterizada a dispensa de licitação.
Portanto, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria. Assim, justificado o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 24, XVII, da Lei nº 8.666/93.
Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, XVII da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a despesa com aquisição de peças, óleo lubrificantes, aditivos e outros para revisão do veículo constante do pedido de Compras e Serviços nº 087/SEMAF/2015 diretamente da empresa MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 04.910.717/0001-21.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município

Despacho
Proc. 3473/2015

Adoto as razões do parecer nº 298/PGM/2015;
Autorizo a estimativa para despesa com aquisição de peças e óleo lubrificante por Dispensa Licitação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais),* diretamente da empresa MOBEN COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ N° 04.910.717/0001-21, *com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;

Publique-se.

***Espigão do Oeste, 09* de julho de 2015.**

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:908C174A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.251/2015

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS – CROS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS - CROS**, com a atribuição de vistoriar e receber todas as obras e serviços prestados por terceiros à Prefeitura de Espigão do Oeste:

ALESSON IWYN HARMATIUK – Presidente
FERNANDO HENRIQUE BALERONI – Membro
ROBERTO TAKEI VASCONCELOS - Membro
JANIR PERASSA - Membro
GENIVALDO NERIS DA SILVA – Membro

Art. 2º - Na ausência ou impedimentos da Presidente, a presidência será exercida pelo Membro **FERNANDO HENRIQUE BALERONI**.

Art. 3°. O recebimento ou vistoria somente será validado com a presença e assinatura de três dos membros da Comissão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se o Decreto n° 3067/2014 e demais disposições em contrario.

Espigão do Oeste, 10 de julho de 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:B74F70CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.252/2015

"CONCEDE PENSÃO POR MORTE DO SERVIDOR GERALDO CASSIMIRO DO CARMO À SENHORA NEUZA DE JESUS DO CARMO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município juntamente com o Presidente do **IPRAM**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como dos artigos 41 de 19 de Dezembro de 2003 c/c artigo 28 e seguintes da Lei 1.796, de 04 de setembro de 2014,

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, bem como pela Emenda 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 28 e seguintes da Lei Municipal 1.796, de 04 de setembro de 2014, tudo conforme o Processo Administrativo n.º 89/IPRAM/15, **CONCEDO** à senhora **NEUZA DE JESUS DO CARMO,** brasileira, viúva, servidora pública municipal, inscrita no CPF/MF sob nº 389.431.582-20 e RG n° 12.965.117 SSP/RO, **PENSÃO POR MORTE** do servidor **GERALDO CASSIMIRO DO CARMO**, falecido aos 23/05/2015, conforme Certidão de Óbito sobre matrícula nº 095778 01 55 2015 4 00015 064 0003219 54, do Cartório Kobayashi, da Comarca de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2º - Os encargos financeiros decorrentes deste decreto serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência e Assistência Municipal de Espigão do Oeste - IPRAM.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos financeiros a 23/05/2015.

Espigão do Oeste, de 10 de julho 2015.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:5EE76F5E

GABINETE DO PREFEITO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL - IPRAM

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O IPRAM – Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – RO, torna pública a contratação direta por ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** com base no disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações para cobrir despesas com contratação de serviços de manutenção e limpeza de ar condicionado para atender as necessidades do IPRAM , no valor global de R$

720,00 (Setecentos e vinte reais) junto à empresa **NEDSON WAGNER MIRANDA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 14..917.164/0001-92, com sede na Avenida Piauí nº 2.849, centro, na cidade de Espigão do Oeste - RO, tudo conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º116/IPRAM/2015.

Espigão do Oeste, 09 de julho de 2015.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:3392434E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor, 0Km modelo 2015, potencia mínima de 71cv, motor no mínimo 1.4, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 50.700,00. Proc. Admin. nº 766/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 15h do dia 09/07/2015, abertura de propostas dia 21/07/2015, às 15h, sessão de disputa, 21/07/2015, às 15h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 08 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 016/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo automotor, 0Km ano/modelo 2015, motor no mínimo 1.4, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Assistência Social. O valor estimado para aquisição e de R$ 50.700,00. Proc. Admin. nº 766/07/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h do dia 13/07/2015, abertura de propostas dia 27/07/2015, às 9h, sessão de disputa, 27/07/2015, às 9h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br .Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:375A7B02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA ONDE SE LE: AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2015

ERRATA
ONDE SE LE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo picape, 0KM modelo 2015, motor no mínimo 1400 cilindradas ou superior, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 57.950,00. Proc. Admin. nº 759/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 16h do dia 08/07/2015, abertura de propostas dia 20/07/2015, às 16h, sessão de disputa, 20/07/2015, às 16h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 07 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

LEIA-SE:
Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico nº. 017/2015
Objeto: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo picape, 0KM ano/modelo 2015, motor no mínimo 1400 cilindradas ou superior, para atender as necessidades da Sec. Mun. De Educação e Cultura. O valor estimado para aquisição e de R$ 57.950,00. Proc. Admin. nº 759/04/2014. Data para cadastro de proposta: a partir das 10h do dia 13/07/2015, abertura de propostas dia 27/07/2015, às 10h, sessão de disputa, 27/07/2015, às 10h5min, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br/bll/bolsa.asp. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e/ou no www.bll.org.br. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av. Pedras Brancas nº. 2673, Bairro Centro, de Segunda à quinta-feira 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min e sexta-feira das 7h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1182.

Gov. Jorge Teixeira, 10 de Julho de 2015.

MÁRCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:BC462751

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.036/GP/2015

PROCESSO N°.352/SEGAP/2015
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de (200) duzentos galões agua mineral c/20 litros, para atender a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº061/2015 e seus anexos.
CONTRATADA: O.L.SILVA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 820
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.01-Gabinete da Prefeita
DATA DO CONTRATO: 09/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.061/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:461409F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.010/GP/2015- PROCESSO N°.292/SEMAS/2015

OBJETO: O objeto deste certame trata da prestação de serviços com fornecimento de Xerox, para atender o Fundo Municipal de Assistência social-SEMAS, conforme discriminação no Edital do Pregão na Forma Presencial nº. 064/CPL/2015 e seus anexos.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 276
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 08/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.064/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:8C156D5E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.035/GP/2015- PROCESSO N°.275/SEMOSP/2015

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de refeições prato feito-a composição das refeições deverá ser variada, contendo arroz, feijão, carne de pelo menos um tipo de massa e saladas de verduras/legumes. Toda refeição deverá ser de primeira qualidade.
CONTRATADA: OTAIR GOMES DA SILVA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
VALOR: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 818
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços
DATA DO CONTRATO: 08/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 12 (doze) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.050/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:090105E2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.007/GP/2015 PROCESSO N°.281/SEMAS/2015

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS e CRAS-sede e do distrito Colina Verde. Conforme descrição no Termo de Referência e relação dos vencedores do Pregão, sito pág.(245) frente e verso.
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 2.892,30 (dois mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°. 260
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.261
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 02/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.060/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F08BA6EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.008/GP/2015- PROCESSO N°.281/SEMAS/2015

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS e CRAS-sede e do distrito Colina Verde. Conforme descrição no Termo de Referência e relação dos vencedores do Pregão, sito págs.(245) verso e (246) frente.
CONTRATADA: E.M. P BAQUE PAPELARIA LTDA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.847,80 (cinco mil oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°.262 e 263
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 02/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.060/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:372B96B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N°.009/GP/2015- PROCESSO N°.281/SEMAS/2015

OBJETO: O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e didático, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-SEMAS e CRAS-sede e do distrito Colina Verde. Conforme descrição no Termo de Referência e relação dos vencedores do Pregão, sito págs.(246) verso e (247) frente.
CONTRATADA: JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
VALOR: R$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO N°.264
NOTA DE EMPENHO GLOBAL N°. 265
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02-Fundo Municipal de Assistência Social
DATA DO CONTRATO: 02/07/2015
PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) meses
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 10/07/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial n°.060/CPL/2015

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:0BCF5CAA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N.º 397/SEMFAZ/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/CPL/2015

Constitui – se objeto deste certame **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS**, realizado sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/CPL/2015,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.

Considerando a obediência à legislação nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e dos Instrumentos que a se vinculam e com base no Artigo

7º, inciso IV, do Decreto Municipal n.º 2.420/2007, de 27 de Novembro de 2007.

A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL, torna público para o conhecimento dos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/CPL/2015,** conforme constante nos autos do Processo acima em epígrafe, cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS PELO SISTEMA DE FOTOCÓPIAS**, conforme especificado no Projeto Básico e formulário padronizado de Proposta.

R E S O L V E, a favor das empresas**:**

JOACY FERREIRA DE SOUZA-EPP, CNPJ n.º 10.732.985/0001-01, no valor de R$: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

1) Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

2) Encaminhar para Contratação, Empenho e demais providências.

Governador Jorge Teixeira/RO, 10 de Julho de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:42E4A05D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2015 REF. AO EDITAL 001/2011

A PREFEITA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o concursado abaixo relacionado para comparecer ao **RH** - Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas nº 2673, no prazo de 05 (cinco) dias para proceder à entrega de habilitação e dos documentos comprobatórios de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado;
Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terá o convocado o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.
A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos.

NUTRICIONISTA

LÍVIA OLIVEIRA DE ANDRADE NOGUEIRA (Secretaria Municipal de Administração)

Obs: **Os documentos deverão ser apresentados em xerox devidamente autênticas.**

Gov. Jorge Teixeira-RO, 10/07/2015.

APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:627197B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE JARU
Câmara Municipal de JARU
CâMARA Municipal de Jaru

Pregão Eletrônicon°03/CMJ/2015

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	1
Descrição:	PANO DE PRATO ALVEJADO 100% ALGODÃO
Quantidade:	24
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,9800
Valor Final:	3,0000
Valor Total:	72,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:56:59 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	GUAPEX

Item:	3
Descrição:	SABÃO EM BARRA T-1, CAIXA 6X5X1
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	27,0200
Valor Final:	19,9000
Valor Total:	39,8000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:57:36 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	JAMARY

Item:	4
Descrição:	ESPONJA DE AÇO COM PCT C/08 UM
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,2400
Valor Total:	12,4000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:57:53 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ZUPP

Item:	5
Descrição:	RODO DE PLÁSTICO 60 CM C/CABO
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,3000
Valor Final:	9,9800
Valor Total:	99,8000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:58:06 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	CRAVALHO

Item:	6
Descrição:	LUVA PARA LIMPEZA, LÁTEX, TAMANHO M.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Par
Valor Referência:	5,2600
Valor Final:	4,5900
Valor Total:	137,7000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:58:51 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	VOLK

Item:	7
Descrição:	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE, ALTURA: 13 CM; DIÂMETRO 6,5CM; CAPACIDADE: 300 ml
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7500
Valor Final:	5,7400
Valor Total:	114,8000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:59:12 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M.L BEZERRA ME
Marca:	NADIR

Item:	8
Descrição:	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 2L
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0300
Valor Final:	16,0300
Valor Total:	32,0600

Situação:	**Homologado**em 10/07/201509:59:44 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M.L BEZERRA ME
Marca:	NADIR

Item:	9
Descrição:	ISQUEIRO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8800
Valor Final:	2,7900
Valor Total:	13,9500
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:00:19 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	CLIPPER

Item:	11
Descrição:	CANECO DE ALUMINIO 2L
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	22,6500
Valor Final:	22,6200
Valor Total:	90,4800
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:01:38 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ERCA ALUMINIO

Item:	12
Descrição:	VASSOURA NYLON 30 CM CABO MADEIRA PLASTIFICADO 120 CM
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,0900
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	22,5000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:01:53 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	LIMPAMANIA

Item:	14
Descrição:	ODORIZANTE DE AMBIENTE, SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, EMBALAGEM COM 360 ml.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,6500
Valor Final:	6,4000
Valor Total:	128,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:02:15 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	GLADE

Item:	15
Descrição:	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 30X40.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7400
Valor Final:	2,0800
Valor Total:	20,8000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:03:03 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	MULTICLEAN

Item:	16
Descrição:	LIMPA ALUMINIO 500 ml
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,7500
Valor Total:	8,7500
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:03:35 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	TRIEX

Item:	18
Descrição:	SABONETE LÍQUIDO COM AÇÃO ANTIBACTERIANA FRASCO 2L
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,0400
Valor Final:	11,9000
Valor Total:	119,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:04:30 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	COLUMBUS

Item:	19
Descrição:	PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO 23X21CM. PCT C/1000
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	10,6100
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	300,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:05:11 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	SECK LIMP

Item:	20
Descrição:	DETERGENTE NEUTRO, FRASCO COM 500 ml.
Quantidade:	15
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3600
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	18,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:06:20 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	RONDOQUIMICA

Item:	21
Descrição:	SABÃO EM PÓ – 1 KG
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,1300
Valor Final:	4,5500
Valor Total:	182,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:07:03 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ULTRACLASS

Item:	22
Descrição:	LIMPADOR PARA PISO CERAMICO 1L
Quantidade:	60
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7000
Valor Final:	5,2600
Valor Total:	315,6000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:07:48 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	GBEL

Item:	23
Descrição:	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2L
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,7500
Valor Final:	3,1500
Valor Total:	252,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:09:26 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	AUTO-LIM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME
Marca:	RONDOQUIMICA

Item:	24
Descrição:	AGUA SANITÁRIA COM CLORO 1 LT
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,9200
Valor Final:	1,6400
Valor Total:	131,2000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:09:41 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	GBEL

Item:	25
Descrição:	CHA MATE 250GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6400
Valor Final:	4,6300
Valor Total:	463,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:09:57 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M.L BEZERRA ME
Marca:	CAMPILAR

Item:	26
Descrição:	CAFÉ TORRADO E MOIDO EMBALADO

Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,2600
Valor Final:	15,2600
Valor Total:	1.983,8000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:10:28 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M.L BEZERRA ME
Marca:	ANARI

Item:	27
Descrição:	ALCOOL EM GEL
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,6400
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	51,5000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:11:15 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ITAJÁ

Item:	28
Descrição:	AÇUCAR CRISTAL T-1 PCT COM 02 KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	3,4600
Valor Final:	3,4400
Valor Total:	688,0000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:11:35 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	M.L BEZERRA ME
Marca:	DELICIA

Item:	29
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA PARA LIXO 100L
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1200
Valor Final:	2,0900
Valor Total:	83,6000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:11:58 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ARAKEN

Item:	30
Descrição:	SACOLA PLÁSTICA PARA LIXO 15L
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	2,1200
Valor Final:	2,0900
Valor Total:	188,1000
Situação:	**Homologado**em 10/07/201510:13:09 Por: JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Nome da Empresa:	I. MEISSEN - ME
Marca:	ARAKEN

JOSE CLAUDIO GOMES DA SILVA
Autoridade Competente
Ordenador

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:1E628389

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2015

A Câmara Municipal de Jaru – RO, inscrita sob o número de CNPJ: **05.705.900/0001-58,** vem por meio deste Ato público, justificar a Dispensa de Licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como vencedora do certame, baseados em critérios legais e mais econômicos para a Administração, a empresa: **EMPRESA JORNALISTICA C.P. DE RONDONIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **84.748.656/0001-87,** situada na Rua JK, 1608 Sala 03/ Casa Preta/ Ji-Parana – RO Cep: 78960-000, com valor estimado para o restante do exercício. **R$ 1.755,00 (hum mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).** Observando o processo **178/15** cujo objeto é a "Contratação de empresa para serviços com publicações de matéria em jornal de grande circulação".

Jaru – RO, 09 de julho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Presidente
CPL

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:A1DFE2DC

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2015

Edital de Pregão Eletrônico nº. 006/CMJ/2015

Objeto: Aquisição de Material Permanente (Móveis para Escritório), de R$ **14.721,60**. Proc. Administrativo. Nº 198/2015, que será realizada no dia **24/07/2015**, às 09h00min (horário de Brasília) no sítio www.cidadecompras.com.br, do tipo Menor Preço por Item, contendo 0**4(quatro) itens**. O edital poderá ser obtido através do site jaru.ro.leg.br na aba superior Portal da Transparência, no próprio Sítio do Cidade Compras ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com, ou ainda nas próprias dependências da Câmara, Av. Goiás n° 3531, setor 02. Informações na Comissão Permanente de Licitações, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, informações através do tel. (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 10 de julho de 2015.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.108/CMJ/15

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:7D9DA1C8

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 088/2015

PROCESSO N.º 1759/SEMAS/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

+Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R$ 20.580,64
Total: **R$ 20.580,64** (vinte mil quinhentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).		

Jaru/RO, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A2580BD0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.° 089/2015

PROCESSO N.º 1757/SEMOSP/2015

AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, baseado no parecer jurídico, parecer da Controladoria Interna Municipal, Ata de Registro de Preços nº 014/PMJ/2014 e Pregão Eletrônico nº. 091/PMJ/2014, oriundo do processo licitatório nº 2300/PMJ/2014, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, na forma do inciso VI, art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002**, HOMOLOGA** e **AUTORIZA** o empenhamento da presente despesa no valor abaixo em favor da(s) respectiva(s) empresa(s).

Fornecedor	CNPJ	Valor
ALMEIDA E LONGONI LTDA	84.746.130/0001-68	R$ 38.576,72
Total: **R$ 38.576,72** (trinta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos).		

Jaru/RO, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:12AEB6AC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JARU/RO, 09 DE JULHO DE 2015.

ART. 1º - A Prefeita Municipal de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com artigo 97, § 1º da Lei Municipal nº. 843/GP/2005; convoca os servidores municipais abaixo relacionados.

ART. 2º - Os servidores deverão se apresentar na sua **SECRETÁRIA DE ORIGEM, com a máxima urgência**, no horário de expediente.

NOME	MATRIC.	C/H	CARGO
Eliane Soares da Silva	806	20	Professor Nível III
Elsa Costa Alecrim Bufuman	1626	20	Professor Nível III
Ines Beckhauser Leite	1585	20	Professor Nível III
Iran Cardoso Bilheiro	2338	20	Professor Nível II
Isaura Gonçalves da Fonseca	1589	20	Professor Nível II
Lucimar de Araújo	2595	20	Professor Nível III
Maria Daici M. dos Santos	370	40	Professora Classe A
Ranimere Moreira de Melo	1829	20	Professor Nível II
Rosilda Pereira Lima	1878	20	Professor Nível II
Rozineide Pereira Lima	817	20	Professor Nível II
Sandra Glaucia Costa Campos	1795	20	Professor Nível III
Silvani Alves	2632	40	Professor Nível III
Sonia Maria Krettlli Silva	624	20	Professor Nível III
Tânia Oliveira Rocha	2571	20	Professor Nível III
Valeria Cristina Pinheiro Lage	744	20	Professor Nível III

Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:54A56C3B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a solicitação, expedida pelo Presidente da Comissão, a qual solicita a inclusão de mais um membro;
R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo para comporem Comissão objetivando avaliação de bens imóveis urbano e rural para fins de cálculo do ITBI – Imposto Territorial de Bens Inter-vivos, que passando, portanto apresentar a seguinte composição:

Presidente: Edson José Ferreira Barroso
Membros: Flavio Batista Moreira
Nilton Amado dos Santos
Gilberto Fernandes Neves
Nayberth Henrique Alcuri Aquínio Bandeira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7A0BD1E5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 032/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a solicitação, expedida pelo Presidente da Comissão, a qual solicita a inclusão de mais um membro;

R E S O L V E

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo para comporem a Comissão de apuração de Estorno de Lançamento em Dívida Ativa, a saber:

Presidente: Nayberth Henrique Alcuri Aquínio Bandeira
Membros Tânia Gomes do Nascimento
Gilberto Fernandes Neves
Cláudia da Silveira
Hermínio Leandro

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada Portaria nº 030/GP/2014 de 06 de junho de 2014.
Em, 10 de junho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7C0B58A4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.723/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;
D E C R E T A

Art. 1o – Fica **TRANSFERIDO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, o servidor **AUDICLEVERSON GLAUBER DA SILVA**, cadastro 2388, Jardineiro, com lotação doravante na segunda Secretaria mencionada, em conformidade com o processo n°. 909/SEMED/2015.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:293E8961

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 270/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, **GRACIELE AVELINO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A59AD33F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 271/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica retificado o Decreto de Exoneração nº 269/GP/2015, de 07 de julho de 2015, de Roque Rodrigues Pina;

Onde se lê: Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS;
Leia-se: Secretaria Municipal de Gabinete - SEGAP.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7FD4E507

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 272/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NEUZA REIS,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:8737D8A9

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 129/GP/2015 DE 09 DE JULHO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Assessoria Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **GRACIELE AVELINO DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B692F005

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/PMJ/2015 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

O MUNICÍPIO DE JARU, aqui representado pela Senhora Prefeita Sonia Cordeiro de Souza, e de outro lado **AGROJARU-ASSOCIAÇÃO AGRORURAL DE JARU**, CNPJ/MF 07.858.155/00001-02, representado pelo presidente, senhor Sandro Ramos dos Santos**. OBJETO:** Convênio de cooperação entre o Município e a AGROJARU- Associação Agrorural de Jaru, objetivo de repasse de recursos financeiros, para pagamento de despesas com locação de arquibancadas. **PROCESSO:** 1681/SEMCEL/2015. **Da Clausula Segunda**-O valor repassado pelo Município por este Convênio é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), de acordo com o plano de Trabalho e aprovado pela Chefa do Poder Executivo.
Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:15B45126

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.724/GP/2015 DE 10 DE JULHO DE 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Jaru, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo esta o marco civil regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a relevante função social das Organizações Sociais no Município de Jaru, sendo considerada toda iniciativa privada de utilidade pública com origem na Sociedade Civil;

Considerando, ademais, a necessidade da regulamentação do procedimento acerca da tramitação dos Termos de Colaboração ou de Fomento;

Considerando a necessidade de regulamentar os repasses públicos destinados ao Terceiro Setor; e,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Regulamento das Organizações da Sociedade Civil, destinado a estabelecer regras, parâmetros e critérios para os Termos de Colaboração ou de Fomento perante a Administração Pública Municipal, que fará parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Prefeitura Municipal de Jaru, em 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

REGULAMENTO
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1ºA execução de Programa, Projeto ou Atividade, a cargo das Organizações da Sociedade Civil que envolva ou não repasse de recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Jaru, será efetivada mediante celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, de acordo com os comandos estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2ºA celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, só poderá se efetivar, após prévia seleção por chamamento público.

CAPÍTULO II
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 3º Fica estabelecido o Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil que pretendem celebrar parcerias com a Administração Pública Municipal, sendo que o Instrumento Convocatório deverá conter as seguintes características:
I - objeto;
II - metas;
III - métodos;
IV - custos;
V - Plano de Trabalho;
VI - indicadores: quantitativos e qualitativos de avaliação de resultados.

§ 1º O Edital do Chamamento Público especificará, no mínimo:

I - programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração da parceria;
II - tipo de parceria a ser celebrada;
III - objeto da parceria;
IV - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;
V - datas e critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - valor previsto para a realização do objeto;
VII - exigência de que a organização da sociedade civil possua:
a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas.

§ 2º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos concorrentes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria.

Art. 4ºÉ permitida a atuação em rede, para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 02 (duas) ou mais Organizações da Sociedade Civil, mantida a integral responsabilidade da Organização celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração, desde que:
I - essa possibilidade seja autorizada no Edital do Chamamento Público e a forma de atuação esteja prevista no Plano de Trabalho;
II - a Organização da Sociedade Civil responsável pelo Termo de Fomento e/ou de Colaboração possua:
a) mais de 05 (cinco) anos de inscrição no CNPJ;
b) mais de 03 (três) anos de experiência de atuação em rede, comprovada na forma prevista no Edital; e,
c) capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede;
III - seja observado o limite de atuação mínima previsto em Edital referente à execução do Plano de Trabalho que cabe à organização da Sociedade Civil celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração;
IV - a Organização da Sociedade Civil executante e não celebrante do Termo de Fomento ou de Colaboração comprove regularidade jurídica e fiscal, nos termos do Regulamento;
V - seja comunicada à administração pública, no ato da celebração do Termo de Fomento ou de Colaboração, a relação das Organizações da Sociedade Civil executantes e não celebrantes do Termo de Fomento ou de Colaboração.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE TRABALHO

Art. 5º Deverá constar do Plano de Trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:
I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;
II - descrição pormenorizada de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;
IV - definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V - elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;
VI - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela Administração Pública;
VII - estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto;
VIII - valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico;
IX - modo e periodicidade das prestações de contas, compatíveis com o período de realização das etapas vinculadas às metas e com o período de vigência da parceria, não se admitindo periodicidade superior a 1 (um) ano ou que dificulte a verificação física do cumprimento do objeto;
X - prazos de análise da prestação de contas pela Administração Pública responsável pela parceria.

§ 1º Cada ente federado estabelecerá, de acordo com a sua realidade, o valor máximo que poderá ser repassado em parcela única para a

execução da parceria, o que deverá ser justificado pelo Administrador Público no Plano de Trabalho.

§ 2º O Plano de Trabalho deverá ser apresentado nos moldes do roteiro constante em Instrução Normativa, com a identificação da origem dos recursos, metas a serem atingidas, etapas ou fases de execução, indicadores, cronograma de desembolso financeiro, descrição do tipo de atendimento e demais informações.

%3

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B2682956

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 243/GP/2011, DE 26 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1656/SEMAD/2011. **CONTRATADA:** PÚBLICA SERVIÇOS LTDA - EPP. CNPJ: 04.804.931/0001-01. **OBJETO:** Locação de Sistema **CLAUSULA PRIMEIRA**: O presente termo está consubstanciado na solicitação das Secretarias SEMAD, SEMED, SEMSAU E SEMFAZ. **DO VALOR CLAUSULA SEGUNDA**: O Termo Aditivo será de R$ 94.499,94 (noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), sendo mensal especificado por secretarias, pelo período de 03 (três). Em, 10 de julho de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:93418472

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE JARU

Portaria N.º 019/2015

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Compulsória em favor do servidor-segurado Sr. Antônio Leite da Silva."

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Compulsória** ao servidor-segurado Sr**. Antonio Leite da Silva,** portador do RG n°. 648.600/SSP/MG e do CPF/MF n°. 126.485.076.04, efetivo no cargo de Artífice em Mecânica Pesada, Cadastro nº. 93, Referência 36, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração do Município de Jaru, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, correspondente a 81,30% (10.386dias/12.775dias), com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 149/JP/2015, no **artigo 40, §1º, II, e § 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 69 da Lei Municipal de nº. 850/2005, 28 de Julho de 2005.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 123 da Lei Municipal nº 850/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de julho de 2015.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Jaru - RO, 10 de julho de 2.015.

DÁRIO SÉRGIO MACHADO
Superintendente
Jaru-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:1C1AADCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304-15

PORTARIA Nº 304 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) SILVANE FARIA DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n°.758.383.542-91, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE FARMACIA BASICA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:E3B5B23C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305-15

PORTARIA Nº 305/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) CARLA EDUARDA PIANISSOLA, portador(a) do CPF n° 990.485.152-20, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE FARMACIA BASICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:40C412B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306-15

PORTARIA Nº 306 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n°.021.634.452-24, da Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE ENDEMIAS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9D03890D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307-15

PORTARIA Nº 307 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ERICA CRISTINA BUENO, portador(a) do CPF n°.635.220.472-49, do Cargo Comissionado de DIRETORA DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, ASSISTENCIA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:46CCDF38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308-15

PORTARIA Nº 308/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) RAFAELA GUTH DO NASCIMENTO, portador(a) do CPF n° 021.634.452-24, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, ASSISTENCIA E TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:DD84E0E0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309-15

PORTARIA Nº 309/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ERICA CRISTINA BUENO, portador(a) do CPF n° 635.220.472-49, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA DIVISÃO DE ENDEMIAS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:277288FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310-15

PORTARIA Nº 310/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) PATRICIA MELLO MACEDO, portador(a) do CPF n° 012.970.602-70, para exercer a Função Gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:8ED55076

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311-15

PORTARIA Nº 311 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CLEIDEMAR FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) do CPF n°.469.709.672-04, da Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2688EF01

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312-15

PORTARIA Nº 312 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELISMAR COSTA DE ALMEIDA VIEIRA, portador(a) do CPF n°.351.095.802-00, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:CECBC593

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313-15

PORTARIA Nº 313 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ROGERIO FERREIRA SANTANA, portador(a) do CPF n°.715.111.992-53, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C64D7141

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314-15

PORTARIA Nº 314/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ELSON BATISTA RAMOS, portador(a) do CPF n° 751.432.912-91, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA IV- ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:2A3BD575

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 315-15

PORTARIA Nº 315/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIMAR FERREIRA DE ALMEIDA, portador(a) do CPF n° 518.094.862-20, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV - ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:5BC975F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 316-15

PORTARIA Nº 316 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) LURDES LIMA MOREIRA, portador(a) do CPF n°.407.544.481-34, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA II - AMIGOS DOS CAMPO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B8E0C763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 317-15

PORTARIA Nº 317/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LURDES LIMA MOREIRA, portador(a) do CPF n° 407.544.481-34, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA IV- ONOFRE DIAS LOPES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:42173E49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 318-15

PORTARIA Nº 318 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOAO LUIS MACHADO, portador(a) do CPF n°.390.583.952-00, da Função Gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:329255D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319-15

PORTARIA Nº 319 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOSE CARLOS MARTINS DE LIMA, portador(a) do CPF n°.577.656.002-06, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:874F991C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 320-15

PORTARIA Nº 320 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARIA APARECIDA ROMANOS F. DE CAMPOS, portador(a) do CPF n°.350.563.202-34, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:C37E4F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 321-15

PORTARIA Nº 321/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) LUCIANA ALVES RODRIGUES, portador(a) do CPF n° 797.117.662-72, para exercer a Função Gratificada de DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9D21F75C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 322-15

PORTARIA Nº 322/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) ADRIANA BORGES CAVALHEIRO, portador(a) do CPF n° 623.840.152-49, para exercer a Função Gratificada de VICE DIRETORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:63D4AC65

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323-15

PORTARIA Nº 323/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) CECILIA BRUCH, portador(a) do CPF n° 513.751.922-72, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA III - VISCONDE DO RIO BRANCO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:D8024D95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 324-15

PORTARIA Nº 324 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) ELSON BATISTA FERREIRA, portador(a) do CPF n°.751.432.912-91, da Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I - ROBERTO MARINHO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:ADEDF37F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 325-15

PORTARIA Nº 325 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) JOELMA GOMES DE AMORIM SIMOES, portador(a) do CPF n°.644.440.312-04, da Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR TIPOLOGIA I - ROBERTO MARINHO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:85216ABE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 326-15

PORTARIA Nº 326/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JOAO CARLOS DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 536.193.401-10, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ESCOLAR TIPOLOGIA I - ROBERTO MARINHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:9EE7B7CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 327-15

PORTARIA Nº 327/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) GLECIA SANTOS DE OLIVEIRA, portador(a) do CPF n° 022.348.385-09, para exercer a Função Gratificada de SUPERVISORA ESCOLAR - ROBERTO MARINHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B4B1B00F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 328-15

PORTARIA Nº 328/2015 De 09 de julho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor(a) JOELMA GOMES DE AMORIM SIMOES, portador(a) do CPF n° 644.440.312-04, para exercer a Função Gratificada de ORIENTADORA ESCOLAR - ROBERTO MARINHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:EA14E248

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROC.: 273/2015.
ASSUNTO: Material Permanente, Pregão Eletrônico.
INTERESSADO: SEMTAS.

VALTER MARCELINO DA ROCHA, na condição de Ordenador de Despesas, homologa o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2015, considerando o parecer do Assessor Jurídico as folhas de nºs 083 frente e verso e as decisões da CPL as folhas de nºs 073 a 081 constantes nos autos.
Adjudica os objetos em favor da empresa abaixo indicada no respectivo valor:

01 – J. R. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 12.406.354/0001-10, no valor de R$ 2.704,80 (Dois Mil Setecentos e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Mte da Serra – RO., 10 de Julho de 2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Decreto Nº 1180/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:61C46F82

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº07/2015/CMDCA/MS/RO

Mirante da Serra/RO, 09 de Junho de 2015.

Assunto: Homologação de Candidatura

Pelo presente, a comissão organizadora das Eleições unificada ao cargo de CONSELHEIRO TUTELAR juntamente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna

- se Publico os nomes e com respectivos números dos candidatos da referida eleição.

João Paulo de Araújo (João Paulo) Nº 14	Cláudio Rodrigues Nº 18
Célia Regina Guimarães (CELIA CAPIXABA) Nº 15	Antonia Eleonete de Oliveira (LIONETE) Nº 16
Lucinda Apª s.de F. Silva (LUNCIDA) Nº 17	Claudenice Batista do Carmo (NICE) Nº 21
Elisangela P. dos Santos (ELISANGELA) Nº 13	Luiz Antonio da Silva (TONINHO) Nº 11
Maria J.do Nascimento Freire (MARIA JERONIMA) Nº 22	Rosana Santos Quirino (ROSE) Nº 19
Lucinete Maria da Conceição (LU) Nº 10	Juliane M. Malacarne (JULIANE MALACARNE) Nº 20
Edemilson de Araújo (EDEMILSON) Nº 12	
Aline Souza Miranda (ALINE Miranda) Nº 23	

MARIA APª ALVERNAZ THOMAZETTO
Presidente da Comissão
CMDCA/MS

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C2336463

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONVÊNIO Nº01 /2015

CELEBRADO: 28/05/2015.

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra - RO.

CONTRATADA: Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA)

OBJETO: Constitui Convênio entre o Município de Mirante da Serra - RO., e a Associação para Promoção da Vida, Dignidade e Esperança do Ancião (PROMO-VIDA), na área de apoio a atividades de acolhimento e moradia ao idoso necessitados e desamparados.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

PRAZO: 08 (oito) meses com início a partir da data de assinatura do contrato.

O VALOR GLOBAL: R$: 12.000,00 (Doze Mil Reais).

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente em parcelas de 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), por depósito bancário, em conta corrente da Associação (PROMO-VIDA)

NOTA DE EMPENHO: 609/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 337/2015.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C469E1CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação despesas com a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Confecção Personalizadas do Quadro Oficial da Legislatura da Câmara Municipal Monte Negro-RO, em favor de P.S.C. ASSESSORIA E COMUNICAÇÃO LTDA - ME, no valor total de **R$ 5.489,65 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavo)**, com base no Art.24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem os Processos Nº **89/2015**.

Monte Negro, 10 de Julho de 2015.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente
CMMN

Publicado por:
Laudiceia Tavares Rosa
Código Identificador:8E238C21

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 001/2015, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A FAZER A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO – RO.

ANDRÉA HELENA DUARTE.
EUNICE EDITE DA CONCEIÇÃO.
PATRÍCIA DOS SANTOS DE MIRANDA.
LUCICLEIDE SANTOS LOPES.
CLEIDE RODRIGUES MATEUS CORDEIRO.
MARIA ALVES COSTA.
ANA CLÉIA MATOS DA SILVA.
MARIA DIVINA DA SILVA.
JULIANA FÃO.
VALQUIRIA SOARES MOREIRA.
EDILENE DIAS DE CARVALHO DE OLIVEIRA.
DIUFARLIY LIBARDE.

Monte Negro, 09 de Julho de 2015.

_____

EDITAL N. 001/2015, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO.

CÉZAR ROBERTO NOVAIS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:A78F45C7

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA EDITAL N. 001/2015, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO.

No ANEXO I, CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO, onde se lê GESTÃO 2019/2019, Leia-se 2016/2019.

Onde se lê, no cronograma, 13/07/2015 a 13/07/2015 – Capacitação de 20 horas para candidatos a Conselheiros Tutelares e Divulgação do Local e Hora de Prova, **Leia-se 13/7/2015 a 17/07/2015.**
Onde se lê 29/08/2015 -- Encaminhamento da Relação dos candidatos aptos ao TRE, **Leia-se 29/07/2015.**

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO – GESTÃO 2016/2019.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
02/04/2015 – Composição da Comissão Organizadora e Elaboração do Edital
06/04/2015 - Publicação do Edital de Convocação do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Monte Negro/RO.
06/04 a 06/05/2015 - Prazo para realização de inscrições ao cargo.
06/04/2015 – Divulgação do Edital em locais públicos.
06/05/2015 – Prorrogação das Inscrições até o dia 30/05/2015, conforme Resolução Nº04/CMDCA/2015, de 06 de Maio de 2015.
30/05/2015 – Análise das inscrições
30/06/2015- . Divulgação das inscrições homologadas.

07/07/2015 – Prazo para recurso das inscrições indeferidas.
08/07/2015 – Análise dos recursos eventualmente interpostos.
09/07/2015 – Publicação dos candidatos aptos a fazer a prova de conhecimento específico.
13/07/2015 a 17/07/2015 – Capacitação de 20 horas para candidatos a Conselheiros Tutelares e Divulgação do Local e Hora de Prova.
20/07/2015 – Realização da Prova.
21/07/2015 – Divulgação do gabarito da prova objetiva.
21/07 a 27/07/2015 – Prazo para apresentação de recursos relacionados à questão da prova.
28/07/2015 – Divulgação do resultado do recurso e Resultado Final.
29/07/2015 – Encaminhamento da Relação dos candidatos aptos ao TRE.
30/07/2015 - Reunião para firmar compromissos de campanha com os candidatos habilitados.
31/07 a 03/10/2015 – Período de Campanha dos candidatos habilitados.
04/10/2015 – Realização da Eleição e Divulgação dos Resultados após apuração dos votos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

10/10/2015 – Divulgação do local e horários do curso de formação.
09 a 13/11/2015 – Realização do curso de formação
10/01/2016 – Posse dos Conselheiros Tutelares**.**

Monte Negro, 09 de Julho de 2015.

_____

ERRATA EDITAL N. 001/2015, DISCIPLINA SOBRE A CONVOCAÇÃO DO V PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE MONTE NEGRO.

CÉSAR ROBERTO NOVAIS
Presidente - Comissão Especial Eleitoral

LUDNEY DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES
Presidente do CMDCA
Decreto Nº569, de 03/05/2013.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:111D4A8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 47

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 05/2015, torna público que encontra-se instaurada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico: 47/**2015** cujo objeto é o fornecimento registrar preços para futura compra de **lubrificantes** para os veículos das secretarias: SEMAD, SEMSS, SEMOSP E SEMED. A Licitação será do tipo Menor Preço por unitário por item, nos termos da Lei º10.520/02, Decreto Municipal nº 044/GP/2006 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006. A data da Sessão de abertura dos envelopes contendo propostas e documentação será ás 09h00min horas, do dia 23e julho de 2015**.** O valor médio reservado para esta compra é de R$ 117.993,45 (cento e dezessete mil novecentos e noventa e três mil, e quarenta e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 47/**2015**, tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº10.520/02, Decreto Municipal nº 142/GP/2014 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, Decreto Federal 7.892/2013 e Lei Complementar nº 123/2006. - Início Da Sessão De Disputa: **20/07/2015 às 09:00h** ***Horário*** de Brasília, local www.cidadecompras.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – Portal da Transparência /licitações/Pregão 47 e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas. Podendo ser solicitado através do endereço: cplnbo@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3418-2239 na Sala de Licitações, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas.

Publicado por:
Edson Pacheco Andrade
Código Identificador:CFCDB622

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, Nº 0065/SEMAT/2015			**VENCIMENTO: 23/06/2015**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 835 de 28 de outubro de 2011, pela Lei Municipal nº 890 de 16 de agosto de 2012 e pela Lei Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO – LI**.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			**PROCESSO:** Nº 035/2015
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA			
ENDEREÇO Localizado no Lote Nº 36 B, Gleba 26, Capitão Silvio – Figura II, BR 425, Km 29, Lado Esquerdo, Zona Rural Nova Mamoré –RO			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
NOVA MAMORÉ - RO	76.857-000	09.355.594/0001-28	00000001715844
ATIVIDADE:			
Licenciamento de Piscicultura em 5,0 Ha(cinco hectares) Termo de Cooperação SEDAM item 079			
DETERMINANTES:			
01 - O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
02 - 0 empreendedor deverá renovar a presente uma única vez nos termos do artigo do *caput*, § 1° da lei 890/2012;			
03 - 0 empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial ou jornal de circulação Regional;			
04 - 0 empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA n? 362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante em equipamentos por ventura utilizados pelo empreendedor, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
05- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n°. 7903/97;			
06 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade.			
07 - 0 empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
08 - É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n0357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
09 - Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
10 - 0 não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
11 - Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico da Engenheiro Florestal Humberto da Silva Climaco, Crea 6172/D – RO.			
LOCAL E DATA: Nova Mamoré-RO, 23 de Junho de 2015.			Assinatura E Carimbo Do Secretário
			_____ JOÁS DOS SANTOS NUNES Decreto Nº 3439/GP2015 SECRETÁRIO DA SEMAT
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		3ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:9DB6E6F5

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, Nº 0066/SEMAT/2015			**VENCIMENTO: 23/06/2017**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 835 de 28 de outubro de 2011, pela Lei Municipal nº 890 de 16 de agosto de 2012 e pela Lei Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO**.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL**:**			**PROCESSO:** Nº 035/2015
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA			
ENDEREÇO			
Localizado no Lote Nº 36 B, Gleba 26, Capitão Silvio – Figura II, BR 425, Km 29, Lado Esquerdo, Zona Rural Nova Mamoré –RO			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
NOVA MAMORÉ - RO	76.857-000	09.355.594/0001-28	00000001715844 -
ATIVIDADE:			
Licenciamento de Piscicultura em 5,0 Ha(cinco hectares) Termo de Cooperação SEDAM item 079.			
DETERMINANTES:			
01 - O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
02 - 0 empreendedor deverá renovar a presente uma única vez nos termos do artigo do *caput*, § 1° da lei 890/2012;			

03 - 0 empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial ou jornal de circulação Regional;
04 - 0 empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA n? 362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante em equipamentos por ventura utilizados pelo empreendedor, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
05- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n°. 7903/97;
06 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade.
07 - 0 empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;
08 - É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n0357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;
09 - Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;
10 - 0 não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.
11 - Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico da Engenheiro Florestal Humberto da Silva Climaco, Crea 6172/D – RO.
LOCAL E DATA: Nova Mamoré-RO, 23 deJunho de 2015. — Assinatura E Carimbo Do Secretário
JOÁS DOS SANTOS NUNES Decreto Nº 3439/GP2015 SECRETÁRIO DA SEMAT
1ª VIA EMPREENDIMENTO — 2ª VIA PROCESSO — 3ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:0E6E5F87

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PRÉVIA

LICENÇA PRÉVIA – LP, Nº 0064/SEMAT/2015			**VENCIMENTO: 23/06/2016**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 835 de 28 de outubro de 2011, pela Lei Municipal nº 890 de 16 de agosto de 2012 e pela Lei Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA – LP.**			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			**PROCESSO:** Nº 035/2015
BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIAS LTDA			
ENDEREÇO:			
Localizado no Lote Nº 36 B, Gleba 26, Capitão Silvio – Figura II, BR 425, Km 29, Lado Esquerdo, Zona Rural Nova Mamoré –RO.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
NOVA MAMORÉ - RO	76.857-000	09.355.594/0001-28	00000001715844
ATIVIDADE:			
Licenciamento de Piscicultura em 5,0Ha(cinco hectares), Termo de Cooperação SEDAM item 079			
DETERMINANTES:			
01 - O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
02 - 0 empreendedor deverá renovar a presente uma única vez nos termos do artigo do *caput*, § 1° da lei 890/2012;			
03 - 0 empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial ou jornal de circulação Regional;			
04 - 0 empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA n? 362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante em equipamentos por ventura utilizados pelo empreendedor, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
05- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n°. 7903/97;			
06 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade.			
07 - 0 empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
08 - É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n0357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
09 - Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
10 - 0 não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
11 - Esta Licença foi autorizada conforme Parecer Técnico da Engenheiro Florestal Humberto da Silva Climaco, Crea 6172/D – RO.			
LOCAL E DATA: Nova Mamoré-RO, 23 de Junho de 2015.			Assinatura E Carimbo Do Secretário
JOÁS DOS SANTOS NUNES Decreto Nº 3439/GP2015 SECRETÁRIO DA SEMAT			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		3ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D26F34F9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA ÚNICA

LICENÇA ÚNICA – LU, Nº 0067/SEMAT/2014			**VENCIMENTO: 08/07/2016**
O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 835 de 28 de outubro de 2011, pela Lei Municipal nº 890 de 16 de agosto de 2012 e pela Lei Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011, expede a presente **LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA – LU**.			
NOME OU RAZÃO SOCIAL:			**PROCESSO:** Nº 036/2015
João Ferreira Pardinho / Agroindústria Nova Prosperidade.			
ENDEREÇO:			
Linha 28B, Km 8 M.D.			
MUNICÍPIO:	CEP:	CNPJ/CPF:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
NOVA MAMORÉ - RO	76.857-000	389.363.802-49	-
ATIVIDADE:			
Agroindústria de derivados do leite, Município de Nova Mamoré/RO, constante do item 80 do Termo de Cooperação SEDAM.			
DETERMINANTES:			
01 - O empreendedor deverá cumprir com determinações técnicas constantes nos Estudos Ambientais apresentados;			
02 - 0 empreendedor deverá renovar a presente uma única vez nos termos do artigo 8°, § 1° da lei 890/2012;			
03 - 0 empreendedor deverá publicar a presente Licença ambiental em Diário Oficial ou jornal de circulação Regional;			
04 - 0 empreendedor deverá atender os dispositivos para atendimento à Resolução CONAMA n? 362/05, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante em equipamentos por ventura utilizados pelo empreendedor, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
05- Não é permitido depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado de matéria, desde que não sejam poluentes, conforme Art. 69 do decreto n°. 7903/97;			
06 - É proibido o descarte de óleo usado ou contaminado em manancial, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente e empurrar o material (bota-fora) para dentro dos leitos dos igarapés e rios, do entorno da área de atividade.			
07 - 0 empreendedor responde independente da existência de culpa, a indenização ou reparar danos causados ao meio ambiente e a terceiros, afetados direta ou indiretamente pelo desenvolvimento de sua atividade;			
08 - É terminantemente proibido lançar efluentes líquidos de qualquer natureza sem serem submetidos a processo de tratamento, para dentro dos leitos dos igarapés e rios, no entorno da área da atividade que não atendam aos padrões de lançamento previstos pela legislação em vigor e que causem alteração na qualidade da água dos corpos receptores, estabelecida na Resolução CONAMA n0357/2005, de forma a não afetar negativamente o meio ambiente;			
09 - Esta Licença deverá permanecer exposta em local visível no empreendimento em período de vigência;			
10 - 0 não cumprimento das determinações implicará em sanções previstas na legislação ambiental vigente.			
LOCAL E DATA: Nova Mamoré-RO, 08 de Julho de 2015.			Assinatura E Carimbo Do Secretário
Joás dos Santos Nunes Decreto nº 3.439/2015			
1ª VIA EMPREENDIMENTO	2ª VIA PROCESSO		3ª VIA ARQUIVO

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:D3D11F29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Pagamento de Taxa de licenciamento e seguro obrigatório dos veículos.
Processo Administrativo Nº: 046/2015.

Pedro Viana Siqueira, O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 046/2015, com especial atenção ao parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA esta licitação na modalidade Dispensa de Licitação o objeto deste feito a:

DETRAN - RO - inscrita no CNPJ nº. 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 600,51 (seiscentos reais e cinquenta e um centavos).

Publique-se
Registre-se

Nova União, 10 de julho de 2015.

PEDRO VIANA SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:695DAEEE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 06/07/2015	CHEGADA: 09/07/2015	Nº DE DIARIAS	02(Duas) de 50%	
			V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO		V. TOTAL	R$	255,96
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	x		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Via Terrestre					
DADOS DO FAVORECIDO **NOME**: EDIVALDO NETO DE AMORIM **CARGO**: Agente de Servidos Sociais **LOTAÇÃO**: SEMAS **CPF**: 724.673.712-04 **RG:** 769.491 SSP/RO **ENDEREÇO**: Linha 81 km 37 **BAIRRO**: Z.R **CIDADE**/Nova União Estado: RO. TELEFONE: 34661237 BANCO: Bradesco AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 540.165-8					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS O mesmo esteve participando da Capacitação de Operadores de Gestão de Benefícios – SIBEC que acontecerá no dia 07 e 08/07/2015 (ficando o mesmo para participar da 1º etapa)..					
Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 255,96 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 10.07.2015 Edivaldo Neto de Amorim RG 769.491 SSP/RO					

Nova União-RO, Autorizado em: 10.07.2015.

RENAN LEITE PEREIRA
Secretário Municipal de Assistência Social

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:209E5371

P M N U - RO
CONTRATO Nº 27/2015.

Celebração: 10.07.2015
Partes: Município de Nova União e a senhora Eliane Costa de Oliveira
Objeto: Contratação de Prestação de serviços Médicos emergencial para atender as necessidades do Hospital Municipal Expedito Gonçalves Ferreira nos domingo.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 33.90.36
Fonte de Recursos: Orçamentário
Valor Global: O valor global do presente contrato é de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal em conformidade com o presente Contrato.

Prazo: O presente Contrato terá vigência pelo período de 180 (Cento e oitenta) dias, após assinatura do mesmo, observando a duração do estado de emergência.
Empenho nº 315/2015
Processo nº 672/2015

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F4B85065

P M N U - RO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 518/SEMAS/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Contratação de Um Psicólogo (a) por um período de 06 (seis) meses, com o valor total estimado em **R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)**, conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 22/07/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 10 de julho de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A504F501

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2014 CELEBRADO EM 25 DE JULHO DE 2014

Processo Administrativo: 267/2014.
Pregão presencial n. 021/CPL/2014.

DATA: 06 de Julho de 2015.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **FIRST ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA**

OBJETO - PRAZO: Fica prorrogado o contrato 060/2014 por mais 12 (doze) meses com prazo de vigência até dia 25 de Julho de 2016.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes no Contrato Originário.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 10/07/2015.

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:284A3D55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 019/2015
Processo Administrativo "N° 888/FMS/2015

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Parecis-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o aviso do Edital do Pregão Eletrônico 019/2015.
ONDE SE LE: OBJETO: Eventual Aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros), para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente.
LEIA SE: OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (mesa odontológica, material hospitalar, material de informática e**

outros) objetivando equipar o Posto de Saúde da Linha P06 – ESF 02, atendendo o Fundo Municipal de Saúde.
Demais informações permanecem inalteradas.

PARECIS-RO, 10 de julho de 2015.

VALDEMIR A. RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:CE0E2D8A

CPL
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2015
PROCESSO MÃE Nº 736/SEMAF/2015

OBJETO*:* Eventual Contratação de Empresa p/Prestação de Serviços de 700 hs de Publicidade Sonora Veicular para divulgação de Atos Administrativos Institucionais, Avisos, Conferências, Campanhas de Eventos, Audiências Públicas e outras divulgações em geral.
REALIZAÇÃO: Dia 27/07/2015
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 HS Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 27/07/2015 às 08:00 HS Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: - R$ 18.783,33 (Dezoito mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)
Fonte de Recursos:- Recursos Próprios

PARECIS– RO, 09 de Julho de 2015

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1D63DC8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE REMARCAÇÃO DE ABERTURA DE CARTA CONVITE Nº. 03/2015

A Carta Convite de nº. 03/2015, com data marcada para dia 10/07/2015, e horário às 09:00h, findou DESERTA, ficando assim, remarcada para o dia 22/07/2015, no mesmo horário, qual seja, às 09:00 horas. O edital da mesma não sofreu alteração, exceto a da data de abertura.

Pimenta Bueno, 10 de julho de 2015.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB9B32CA

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº92/2015

ONDE-SE LÊ: Licitação a ser realizada em 22/07/2015 às 07:30 (sete e trinta)horas horário Local; Objeto: Aquisição de Material de Consumo, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, publicado na AROM/Edição(1490) e no Jornal a Gazeta de Rondônia, no dia: 09/07/2015.

LEIA-SE: Licitação a ser realizada em 23/07/2015 às 15:00 (quinze)horas horário Local; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LAVANDERIA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, visando atender às necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Julho de 2015.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:93EC81A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.055/2015 DE, 09 DE JULHO DE 2.015

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU/2015 DA TAXA DE COLETA DE LIXO/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando a Lei 854/2000, Código Tributário Municipal.

Considerando o Arts. 272 e 275 da Lei Complementar n.º 002/2010, de 04 de Agosto de 2010, alterados pela Lei Complementar n.º 003/2.010

Considerando o Decreto Regulamentar n.º 220/2015

Considerando que a administração pública municipal deve primar, pela eficiência e eficácia, visando melhorar substancialmente a arrecadação municipal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento em “cota única” do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo com o desconto de 10% (dez por cento) até o dia 10/08/2015.

Art. 2º. O Núcleo de Lançamento e Controle Tributário - Departamento de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda emitirá todas as guias de recolhimentos com vencimentos, conforme Art. 1.º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BA9A72B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.126/2015 DE, 10 DE JULHO DE 2015.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 2014, DE 24/06/2014, QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, ESTABELECEM CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUAS ATRIBUIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Dá nova redação ao Inciso II, do Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º...

II – Procurador (NR)
Art. 2º Dá nova redação ao Art. 16, da Seção II, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II
PROCURADORIA

Art. 16. A função de Procurador será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, subordinado diretamente ao Presidente, que atua no assessoramento jurídico da Câmara Municipal, aos Vereadores no Exercício da Vereança, ao Presidente e Secretários na elaboração de Projetos, Decretos, Portarias, Resoluções entre outros, com as seguintes atribuições: (NR)

Art. 3º Dá nova redação ao Art. 17 e seus Incisos I, III, IV e V, da Subseção Única, que passam a ter as seguintes redações:

SUBSEÇÃO ÚNICA
ASSESSOR TÉCNICO

Art. 17. O Cargo de Assessor Técnico é de Provimento em Comissão da Câmara Municipal, subordinado diretamente ao Procurador, podendo ser ocupado somente por advogado regularmente inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), cujas atribuições são as seguintes: (NR)

I-assessorar diretamente o **Procurado**r, auxiliando-o na análise processual dentro de sua área de especialização, por meio da reunião de dados e das informações necessárias para subsidiar o eficaz e correto andamento, das atividades da Procuradoria**; (NR)**

II – ....
III – elaborar sob orientação do **Procurador**, minutas de relatórios, despachos, e demais atos e documentos relativos aos procedimentos da Procuradoria**;** (**NR)**
IV – executar outros trabalhos compatíveis com as atribuições que forem definidas em normas específicas ou determinados pelo **Procurador**; **(NR)**
V – auxiliar o planejamento, organização, coordenação, direção e controle das ações da Procuradoria; **(NR)**
VI - ....

Art. 4º Dá nova redação ao Inciso II do Art. 19, da Seção IV, que passa a ter a seguinte redação:

SEÇÃO IV
SECRETARIA LEGISLATIVA

Art. 19....

II - despachar documentos relativos aos serviços internos e externos da Câmara Municipal, sempre sob a orientação do **Procurador (NR)**

Art. 5º Dá nova redação ao Inciso XII do Art. 23, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 23...

XII - receber o processo originário da **Procuradoria**, efetuando os ajustes, quando pertinentes; **(NR)**

Art. 6º Acresce o Art. 27-A e o Parágrafo único com as seguintes redações:

Art. 27-A. O valor das funções gratificadas de Procurador, Controlador Interno, Secretarias: Financeira, Legislativa e Administrativa, será de 60% a 85%, do vencimento base do servidor, definido, quando das nomeações pelo Presidente da Câmara, e desde que não haja distinção de percentuais. (NR).
Parágrafo único. Os servidores que já fizeram jus a incorporação de função gratificada deverão receber apenas eventuais diferenças. (NR).

Art. 7º Alteram-se os Anexos I e II, onde consta Procuradoria Geral, para Procuradoria.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015 e revogam-se às disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno – RO, 10 de Julho de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0C76AA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 402/2015 DE, 09 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3.461/2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 19 (dezenove) diárias para os dias 09/07/2015, no valor unitário de R$-70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$-1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais), para as servidoras abaixo, onde as mesmas estarão em Cacoal-RO, para participar da atualização no Manejo Clinico dos Estados Reacionais em Hanseníase.

* ELIANE LUIZ DA FONSECA ALMEIDA – ENFERMEIRA
CPF 766.303.402-30
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* THAINA FUZARI BORGES – MÉDICA
CPF 883.351.512-53
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA – TECNICA DE ENFERMAGEM
CPF 717.905.782-72
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARIA OSVALDA MORAES RODRIGUES – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF 237.289.491-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* LURICO SAKURADA. NAUJOKAT – ENFERMEIRA
CPF 536.030.109-06
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* ELOIDA GARCIA HERNANDES – MÉDICA
CPF 067.854.191-40
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARLENE VARGAS PINHEIRO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF Nº 272.036.202-63
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* VALTER CAMARGO AGUIAR JUNIOR – MÉDICO
CPF nº 010.673.402-46
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* PAMELA DA SILVA MAIA – ENFERMEIRA
CPF nº 865.879.602-78
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARIA ELUZIA LACERDA – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CPF 172.661.572-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* JAIR MACHADO DE OLIVEIRA – ENFERMEIRO
CPF 767917422-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MANUEL ARTURO BORGES FILHO – MÉDICO
CPF 067.166.491-31
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS – TÉCNICA DE ENFERMAGEM
CPF 390.227.572-34
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MARIA APARECIDA FERREIRA – VISITADORA SANITARIA
CPF 476.702.826-49
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI - ENFERMEIRA
CPF n.º 037.481.748-02
06 e ½ (seis) diárias e meia no valor de R$-2.275,00

* SANDRA MARA KISCHENER LOBATO – MÉDICA
CPF n.º 623.075.682-04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* BERNADETE VIEIRA DOS REIS – VISITADORA SANITARIA
CPF 106.474.062-68
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* SANDRA MARA KISCHENER LOBATO – MÉDICA
CPF 623.075.682-04
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* MADELYN ARIAS HALL – MÉDICA
CPF 067.770.511-55
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

* CLEIDE APARECIDA DARMIELLE NAKATANI
CPF 500.378.119-91
01 (uma) diária no valor de R$-70,00

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no dia 09/07/2015 às 07:00 horas e o retorno será no final do dia, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:03F03EE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 403/2015 DE, 09 DE JULHO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.020/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3707/2015.

R E S O L V E

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias 08, 09 e 10/07/2015, no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais), perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais) para o servidor RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA, inscrito no CPF n.º 106.517.562-00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para capacitação de Operadores do Sistema de Gestão de Benefícios – SIBEC.

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á no 08/07/2015 às 11:30 horas no veiculo GOL, Placa NDT-0287, conduzido pelo mesmo e o retorno será no dia 10/07/2015, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de Julho de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AE15DCE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico n 028/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 318/SEMUSA/2015 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA E MATERIAL DE CONSUMO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA (PEÇAS, GÁS E SERVIÇOS DE MÃOS DE OBRAS), PARA ATENDER OS VÉICULOS AMBULANCIA SPRINTER E ECO SPORT DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RONDÔNIA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: PARA MATERIAL DE CONSUMO: 11.746,67 (ONZE MIL REAIS E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) E SERVIÇOS DE TERCEIRO/PESSOA JURIDICA R$: 6.186,00 (SEIS MIL CENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), COM RECURSO PROPRIO DO MUNICIPIO E SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE).

PESSOA JURIDICA VENCEDORA

Lote 01 AO 04- EMPRESA: S.R LOPES-ME/CNPJ08.218.444/0001-00/ CEREJEIRAS - RO, CEP: 76.997-00-CENTRO

Valor total da Licitação: R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 02 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1E0D4C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, adjudicação a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 032/2015, do Processo Licitatório nº. Nº 368/2015/SEMEC – MATERIAL DE CONSUMO

OBJETO: Aquisição de material de consumo (Material de Expediente e Material de Processamentos de Dados), para atender a Rede de Escolas Municipais através da Secretaria Municipal Educação, Cultura e Desporto do Município de Pimenteiras do Oeste/Rondônia. Com recurso do Fundeb 40%. No valor estimado de R$: 7.629,87 (Sete Mil Seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)

PESSOA JURIDICA VENCEDORA

LOTE 01- EMPRESA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP CNPJ: 04.925.681/0001-50, JARU - RO, CEP: 76.890-00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 7.321,82 (SETE MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 109, da Lei nº. 8.666/93

Pimenteiras do Oeste- RO, 03 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial do Município
Decreto nº 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:D9789DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015/PMPO/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/PMPO/RO/2015

O Município **de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO - PMPO/RO**, através de SUA PREGOEIRA e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Municipal nº 205**, do dia 01 de OUTUBRO de 2014, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 043/2015**, na forma de Execução direta, no regime de menor preço, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (IMPRESSORAS, NO-BREAKS E COMPUTADORES DE MESA) PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, DE PIMENTEIRAS DO OESTE, RONDÔNIA, COM RECURSO: PRÓPRIO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 11.123,14 (ONZE MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 14/07/2015 às 13:00 horas. (horário de Brasília-DF)
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 23/07/2015 às 21:00 horas. (horário de Brasília - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24/07/2015, às 09:00 horas.(horário de Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/07/2015, às 09:30 horas.(horário de Brasília- DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da pregoeira e Equipe de Apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico mencionado.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela PREGOEIRA e Equipe de Apoio na sede da Prefeitura Municipal de PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, sito à Avenida Brasil, CEP 76.999-000, PIMENTEIRAS DO OESTE-RO, em dias úteis nos horários de 07h00min as 13h00min (Horário de Rondônia), telefone: (69) 3344-1081, site: www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br/.ou pelo e-mail: **cplpref.pimenteiras@hotmail.com.**

PIMENTEIRAS DO OESTE, 10 de Julho de 2015.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Dec. 205/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:88D26C52

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 938/SEMOSP/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici-RO - CNPJ: 04.632.212/0001-42

Contratada: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA

Objeto: MANUTENÇÃO E RVISÃO DE MÁQUINA PESADA

Valor global: R$ 1.448,03 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRES CENTAVOS)

Devidamente fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

DATA: 10/07/2015

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:D0153CBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS 013/2014
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2014
PROCESSO N° 539/GLOBAL/2014

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Limpeza.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, por meio da Presidente da CPLP no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que está cancelada a Ata de Registro de Preço n° 013/2014, conforme processo licitatório n° 539/GLOBAL/2014 que se originou do pregão eletrônico n°017/2014 para a empresa "IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME", inscrita no CNPJ n° 18.259.289/0001-23.
Salientamos que os itens com registro cancelado se enquadra na clausula décima quarta – Do cancelamento da ata de registro de preço, no item 14.1.3 letra "e" onde relata que toda **"...Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia quando não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da ata de Registro de Preço" .**

Primavera de Rondônia, 10 de Julho de 2015.

VANESSA RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPLP

Publicado por:
Vanessa Rodrigues de Lima
Código Identificador:F1FFC0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 419/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. 1979, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, para exercer o cargo de **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Com fulcro no artigo 17, item 3 da Lei Complementar nº 84/2011.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 84/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 03 de julho de 2015

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:3481FD51

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.313/2015.

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre a nomeação de Agente Político"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no memorando nº 219/GAB/2015.

R E S O L V E :
Art. 1º **NOMEAR** a Servidora Pública Municipal **SIMONE APARECIDA PAES** (Agente Administrativo), portador (a) da Carteira de Identidade RG nº. 551.455 SSP/RO e do CPF nº. 585.954.572-04, para exercer o cargo de **SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA/SANEROM - INTERINA**. Com fulcro no art. 1º da Lei Complementar 126/2013.
Art. 2º A Servidora Municipal provida no cargo efetivo de Agente Administrativo, nomeada neste Decreto, optará pelo vencimento do cargo efetivo, acrescidos da gratificação da função gratificada de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO/SANEROM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 06 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de Julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:184D6002

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 418/2015

PODER EXECUTIVO

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MARGARETE HANTT MARCOLINO**, Mat. 1979, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 727134 SSP/RO e do CPF nº 730.242.879-49, de exercer o cargo de **DIRETORA DE GESTÃO HOSPITALAR,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 02 de julho de 2015

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:1DB67145

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 426/2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Análise Técnica dos Veículos Apresentados Documentalmente"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, **PREFEITO** Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** a *Comissão de análise Técnica dos Veículos Apresentados Documentalmente.*

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: VALDINEI ADRIANO GONCALVES
Vice-Presidente: DIEGO DOS SANTOS MATT
Membro: NOEL ANTONIO DE MEDEIROS

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a portaria nº 183/2015.

Rolim de Moura - RO, 08 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:12E995BB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 428/2015

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3842498 SSP/MG e do CPF nº 525.441.256-91, para exercer o cargo de **DIRETOR DE GESTÃO HOSPITALAR,** da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Com fulcro no artigo 31, item 18 da Lei Complementar nº 84/2011.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo III da L.C nº 164/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de julho de 2015.

Rolim de Moura, 09 de julho de 2015.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:B7E323D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 036/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 036/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **COCAN – Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:4BA9DD6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 037/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 037/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **DIMASTER COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:E29D40BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 038/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 038/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura

CONTRATA: **DISTRIBUIDORA MARÍSIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:9D1E83C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 039/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 039/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:5EBDBF62

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 040/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 040/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:269A4E88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 041/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 041/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4B770A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 042/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 042/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **GODENPLUS COM DE MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:9FB15F0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 043/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 043/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:6B7B8999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 044/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 044/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CCEE7B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 045/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 045/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:694A8B22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 046/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 046/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **NOVASUL – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:54F5A12B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 048/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 048/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **PRESTOMEDI – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:2595390D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 049/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 049/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **SIDINÉIA BERNARDES DE MORAES ANTÔNIO - ME**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.

PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:252F19B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 059/2015

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 059/2015
PROCESSO Nº 9322/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 009/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Unidades que a compõe, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até 13.05.2016, conforme **Ata de Registro de Preço nº 009/2015**.

Rolim de Moura/RO, 09 de julho de 2015.

FLORISBELA LIMA
Procuradora Geral do Município
Interina
OAB/RO 3138

Publicado por:
Jaqueline Oliveira dos Santos
Código Identificador:3E203968

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2015

Processo número: 0349/2014

Licitação: Pregão Eletrônico nº32/2015

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

VENCIMENTO: 10.07.2015

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **BH LABORATORIOS LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.283.196/0001-01, com sede a Rua Piranga 67 casa – Belo Horizonte MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Paulo Welington da Mota, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 491585 e CPF sob nº 201.352.976-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG; **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, com sede a Av. Dom Pedro I 2678, na cidade de Jaru – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Paulo Pedro Stocco, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11954605 e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO; **GLOBO COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.824.928/0001-07, com sede a Av. Carlos Gomes nº 2796, Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Raimundo Jeferson de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 78363 e CPF sob nº 091.325.462-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.287.059/0001-54, com sede a Av. Jamari 2349 – Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Celia Regina Deina, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.389.718 e CPF sob nº 900.500.379-00, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO; **MBR FERNANDES ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, com sede a Av. dois de junho 2720 – Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 892790 e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO; **MEDLEVENSONHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-70, com sede a Rua Alfredo Galeno 3225 C Galpão 02 – Serra - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) José Marcos Szuster, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 036841682 e CPF sob nº 633.791.987-49, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES; **NORTE MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.253.085/0001-04, com sede a Av. Amazonas 1755, Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Nelson Gavassa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13548433 e CPF sob nº 005.015.518-08, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO, adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 32/2015, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PENSO PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital)

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA: NORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	LANCETAS COMPATÍVEIS COM TESTLINE	UNID	5002	**0,45**	**2.250,90**
24	TIRAS REAGENTE PRA GLICEMIA (TESTLINE)	UNID	15000	**1,05**	**15.750,00**

EMPRESA: COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETÍLICO 70% 1000 ML	UNID	50	**4,64**	**232,00**
5	BIFRASCO NUTRO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	1000	**1,30**	**1.300,00**
6	BOLSA PARA COLOSTOMIA	UNID	500	**6,62**	**3.310,00**
9	GAZES NÃO ESTÉREIS CAIXA COM 500 PACOTES	CX	50	**11,97**	**598,50**
11	LANCETAS COMPATÍVEIS COM ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	5000	**0,47**	**2.350,00**
17	SERINGAS COM AGULHA PARA INSULINA	UN	10000	**0,17**	**1.700,00**
20	SONDA URETRAL EM POLIVINIL Nº 12	UNID	8000	**0,68**	**5.440,00**
23	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO ACCU CHEK ACTIVE	UNID	15000	**1,08**	**16.200,00**

EMPRESA: MBR FERNANDES ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	LUVAS DE PROCEDIMENTOS EM LATEX TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	300	**20,80**	**6.240,00**
15	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO CX COM 50 UNIDADES	CX	100	**5,31**	**531,00**
16	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	UNID	8000	**0,36**	**2.880,00**

EMPRESA: GLOBO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ON CALL PLUS	UNID	05	**10,00**	**50,00**
3	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA ACCU CHEK ACTIVE	UNID	50	**20,00**	**1.000,00**
4	APARELHO MEDIDOR DE GLICEMIA BREEZE	UNID	05	**20,00**	**100,00**
12	LANCETAS COMPATÍVEIS COM ON CALL PLUS	UNID	5001	**0,09**	**450,09**
21	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO BREEZE	UNID	3000	**1,14**	**3.420,00**

EMPRESA: JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNID	1000	**2,00**	**2.000,00**
18	SONDA NASOENTERAL	UNID	200	**2,46**	**492,00**
19	SONDA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA	UNID	500	**1,45**	**725,00**

EMPRESA: BH LABORATÓRIO LTDA EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	GAZES ESTERIL	CX	50	**42,90**	**2.145,00**

EMPRESA: MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA ME

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT. ESTIMADA A SER ADQUIRIDA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	TIRAS PARA GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	UNID	6000	**0,38**	**2.280,00**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

A execução dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Secretaria, ficando a Comissão de Recebimento de material e serviços responsável pelo recebimento e a fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do orçamento previsto para 2015, conforme segue:
As despesas correrão por conta do elemento de despesa 33.90.30 e os projetos atividades conforme segue:

Secretaria Municipal De Saúde
Projeto Atividade: Projetos atividade: 2.126; 2.129; 2.134; 2.135

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá, garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:

Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;

Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**

Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.
Contratada: **BH LABORATORIOS LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.283.196/0001-01, com sede a Rua Piranga 67 casa – Belo Horizonte MG, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Paulo Welington da Mota, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 491585 e CPF sob nº 201.352.976-72, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte – MG; **COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 02.475.985/0001-37, com sede a Av. Dom Pedro I 2678, na cidade de Jaru – RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Paulo Pedro Stocco, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 11954605 e CPF sob nº 043.306.728-47, residente e domiciliado na cidade de Jaru – RO; **GLOBO COM. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 11.824.928/0001-07, com sede a Av. Carlos Gomes nº 2796, Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Raimundo Jeferson de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 78363 e CPF sob nº 091.325.462-20, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho – RO; **JAMARI COM. E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 13.287.059/0001-54, com sede a Av. Jamari 2349 – Ariquemes - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Celia Regina Deina, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 1.389.718 e CPF sob nº 900.500.379-00, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes – RO; **MBR FERNANDES ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04, com sede a Av. dois de junho 2720 – Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 892790 e CPF sob nº 956.675.632-15, residente e domiciliado na cidade de Cacoal – RO; **MEDLEVENSONHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.343.029/0001-70, com sede a Rua Alfredo Galeno 3225 C Galpão 02 – Serra - ES, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) José Marcos Szuster, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 036841682 e CPF sob nº 633.791.987-49, residente e domiciliado na cidade de Serra – ES; **NORTE MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 06.253.085/0001-04, com sede a Av. Amazonas 1755, Porto Velho - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. (a) Nelson Gavassa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 13548433 e CPF sob nº 005.015.518-08, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho - RO

TESTEMUNHAS:
_____
_____

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preços

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:22180249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 024/2015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇOES

Edital nº 052/2014
Processo nº: 438/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
REGISTRO DE PREÇO 024/2015
OBJETO; MADEIRA SERRADA

FORNECEDOR: MEDEREIRA CINCO IRMÃO LTDA – ME
C.N.P.J.: 05.757.448/0001-73 **TEL/FAX: 69 8471 0070**
ENDEREÇO: AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA S/N QUADRA 11 SETOR INDUSTRIAL
NOME DO REPRESENTANTE: ALEXSANDRO LAMPUGNANI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): ABAIXO

Item	Descrição	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	Madeira serrada em prancha, tipo pequi, ipê, breu, orelha de macaco, branquilho, garrote, Maria preta e garapeira. Medidas: 5 cm de espessura, 5 metros de comprimento, 20 à 40 cm de largura.	M³	200	775,00	155.000,00

UANDERSON F. CRUZ
D. de Registro de Preço
Port 0138/GP/2013

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2263

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:0B4FF8CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 14 LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO

O Presidente da comissão de licitação da Prefeitura municipal de Santa Luzia D oeste, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna publico a dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE ONIBUS RODOVIARIO, para transportar pacientes a cidade de Vilhena – RO, afim de, transportar pacientes para exames especializados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e V, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.

***IV**- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;*

***II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

2.2 A Prestação de serviços solicitada visa atender as necessidades dos pacientes deste município.

3. DO PREÇO

3.1 O preço desta aquisição é de R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por km sendo o valor total de R$ 2.365,00 (dois mil trezentos e sessenta e cinco reais), conforme cotação em anexo.

4. DAS EXIGENCIAS

4.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referencia.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa J S OLIVEIRA - ME, por ter ofertado o menor preço e apresentado as documentação solicitada.

Santa Luzia D Oeste - RO, 10 de JULHO de 2015.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F51790DF

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO 001/2015 -

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2015

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE - RO
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DOS CAVALEIROS ESTRIVO DE OURO - ACEO
OBJETO
Constitui o objeto deste convênio o Município de Santa Luzia D´Oeste e a Associação dos Cavaleiros Estrivo de Ouro - ACEO, para repasse de valor com a finalidade especifica para investimento em infraestrutura da sede, para realização de eventos beneficentes e culturais.

VALOR CONVENIADO
O Município repassará á Associação o valor de R$ 10.000,00, (Dez mil reais), conforme programação: Secretaria Municipal de Esporte Turismo e Lazer; Ficha 220; Projeto Atividade 2067; Elemento de Despesas 3.3.50.43; Unidade 02.06.00.
DA VIGÊNCIA.
a) O prazo da execução deste Convênio será de 90 (Noventa) dias, a partir da assinatura deste.
b) Ficará automaticamente prorrogado o prazo de vigência deste Convênio no caso de haver atraso na liberação do recurso, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.
FORO
As partes de comum acordo elegem o Foro do Município de Santa Luzia D'Oeste, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do Convênio, com renúncia expressa por qualquer outro.
E, por estarem assim justos e conveniados, assinam este instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Luzia D'Oeste RO, 08 de julho de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:2CF3FF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 016/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370
Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero

Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 09 DE JULHO DE 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:3E41B52A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 261/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação e Criação de Ficha, na unidade orça- mentária da Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos, no Valor de R$ 65.979,70 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), no Orçamento Vigente, e dá outras providên-cias."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal 1.235/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 65.979,70 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1023		CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS.	
4.4.90.51	FICHA: 404	Obras e Instalações .	R$ 65.979,70.
		Total da Suplementação	R$ 65.979,70.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 65.979,70 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais e Setenta Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 65.979,70 (Sessenta e Cinco Mil e Novecentos e Setenta Reais e Se-tenta Centavos), que tem por Objeto criar ficha de Obras e Instalações, e para cobertura desta, se dará através do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.15.		URBANISMO	
02.07.15.451.		INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.		APOIO A INFRAESTRUTURA URBANA.	
02.07.15.451.0012.1023		CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS.	
4.4.90.52	FICHA: 138	Equipamento e Material Permanente.	R$ 65.979,70.
		Total da Anulação	R$ 65.979,70.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decre- to está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:54467CB6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 262/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da SEMAD no Valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.236/2015;
R E S O L V E :
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, até o montante de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.03.04.122.0004		ADMINISTRAÇÃO DE COORDENAÇÃO-SEMAD	
02.03.04.122.0004.2007		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAD	
3.3.90.39	FICHA: 52	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R$ 145.000,00.
		Valor Total	R$ 145.000,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 145.000,00 (Cento e Qua-renta e Cinco Mil Reais), se dará através da Abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º - O Remanejo tem o Valor de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), que tem por Ob-jeto dar suporte orçamentário para

SEMAD-desenvolver suas atividades de caráter continuo, e se dará através do Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação da Mesma Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.99.999.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
02.04.99.999.0007.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
02.04.99.999.0007. 9999.		RESERVA DE CONTINGENCIA.	
9.9.99.99	FICHA: 74	RESERVA DE CONTIG. E REV. DO RPPS.	R$ 145.000,00.
		Total da Anulação	R$ 145.000,00.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação que trata este Decreto está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 25 de junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:552CCF52

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 263/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação entre as categ. Econômicas da ação até o montante de R$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais) no Orçamento Vigente da unidade orçamentária 02.08.00, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas atri-buições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.169/2014;
R E S O L V E:
Art. 1°. Fica autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Do-tação, nas Categorias Econômicas de cada Ação, não alterando os valores das ações, o valor desse remaneja-mento é até o montante de R$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais), em favor das unidades orçamentárias: Sec. Mun. De Saúde nas seguintes ações 2100 e 2101, dá outra providências conforme Classificação Funcional Programática e Econômica a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATEN. BASICA MUN.	
3.3.90.34	FICHA 164	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 9.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAC'S MUN	
3.3.90.34	FICHA 172	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 6.050,00.
		Total Geral da suplementação	R$ 15.050,00.

Art. 2°. Para a cobertura da despesa descrita no artigo anterior, do Crédito Adicional Suplementar até o mon-tante R$ 15.050,00 (Quinze Mil e Cinquenta Reais), será suportado por Remanejamento por Anulação Parcial dentro das ações 2100 e 2101 nas categorias econômicas 33.90.30, não alternado os valores das ações, confor- me classificação funcional Programática e Econômica seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2100.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATEN. BASICA MUN.	
3.1.90.11	FICHA 162	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$ 9.000,00.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC MUN DE SAÚDE	
02.08.10.301.		ATENÇÃO BÁSICA	
02.08.10.301.0014.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMSAU	
02.08.10.301.0014.2101.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PAC'S MUN	
3.1.90.11	FICHA 170	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R$ 6.050,00.
		Total Geral da Anulação	R$ 15.050,00.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, que trata a lei 1.169/2014 está amparado conforme, o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 29 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:F95967D2

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 265/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Po- der Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecada-ção e Criação de Ficha, até o montante de R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), em favor da unidade orçamentária da Sec. Munic. de Educação, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em especial a Lei Municipal n.º 1.238/2015;
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no PPA, LDO e LOA pelo Crédito Adicional Es-pecial por Excesso de Arrecadação na Ação 2045 e Criar Ação no Orçamento Vigente, no Valor R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 2045		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SAL EDUCAÇÃO.	
3.3.90.30	FICHA: 282	Material de Consumo.	R$ 29.556,21.
		Valor da Suplementação	R$ 29.556,21.
Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.09.		SECRETÁRIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO.	
02.09.12		EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.		ENSINO FUNDAMENTAL.	
02.09.12.361.0018.		PROGRAMA DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.09.12.361.0018. 1122		CONST/AMPL/REFORMA – SAL EDUCAÇÃO.	
4.4.90.51	FICHA: 406	Obras e Instalações.	R$

	91.000,00.
Valor da Suplementação	R$ 91.000,00.
Valor Total do Excesso	R$ 120.556,21.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no Art. 1º na Ficha 202 e 406, no Valor de R$ 120.556,21 (Cento e Vinte Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Um Centavos), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, mediante recursos financeiros do Programa do FNDE-Salário Educação.
Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que trata este Decreto, está amparada nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Junho de 2015.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5792E877

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1213/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1337/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **DÉBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA**, **ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista** 40 horas, matrícula 7298, **junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo **período de 30 (trinta) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará de um mês da **Licença prêmio** em **Janeiro de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Janeiro de 2016.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Junho de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:17DD545F

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1214/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1264/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - **CONCEDER Licença Prêmio** a Servidora Pública Municipal Sr.ª **ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA**, **ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos** 40 horas, matrícula 5562, **junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Agosto, Setembro e Outubro de 2015.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Agosto de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **29 de Junho de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:2BCF53CD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1224/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR SR. CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 1431/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor público municipal, Sr. **CÍCERO BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem 40 horas, matrícula 5572, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Junho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:27E1CA10

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1225/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. CLEIBI VIEIRA, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 687/2015/SEMOSP;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **CLEIBI VIEIRA**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **22 de Junho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Junho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:BDD37B85

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1226/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JAMES APARECIDO DOS SANTOS, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 599/2015/SEMOSP;**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JAMES APARECIDO DOS SANTOS**, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Maio de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **30 de Junho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:1F3C885C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1240/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMEIRE DA CRUZ DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR TP-E DA ESCOLA REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. N.º 285/Semed/2015**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a servidora **ROSIMEIRE DA CRUZ**, ocupante do cargo de Professora Magistério 20 horas, das funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR TP-E na Escola Regina Almeida de Araújo**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:190DB83C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1241/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA ESCOLAR TP-E NA ESCOLA REGINA ALMEIDA DE ARAÚJO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Of. N.º 285/Semed/2015**;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ROSIMEIRE DE JESUS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora Magistério 20 horas, matrícula 6538, para exercer as funções do cargo em comissão de **SECRETÁRIA ESCOLAR TP-E na Escola Regina Almeida de Araújo**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Junho de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:E2254374

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1242/2015

"Concede Licença Prêmio a Servidora SILMARA APARECIDA SIMÕES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 340/2006;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 1410/2015;

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Sr.ª **SILMARA APARECIDA SIMÕES**, **ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem** 40 horas, matrícula 6684, **junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo **período de 90 (noventa) dias.**

Parágrafo Único – A referida servidora gozará da **Licença prêmio** em **Novembro e Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício, suplementando se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de **Novembro de 2015.**

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **01 de Julho de 2015**.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:5B2EF4FF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1250/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª TATIANI JACOB DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 1446/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **TATIANI JACOB**, das funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A02B947C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1251/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA

JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 147/2015/SEMTAS;**

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª ***MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO***, das funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:A8E96320

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1252/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 1447/2015/SEMUSA;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª ***MARIA CHENIA DIMAS SOBRINHO***, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA,** junto a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **02 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:44652545

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1253/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI, DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art.132, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o Mem. 137/2015/SEMAGRI;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor ***EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI*** das funções do **Cargo em Comissão de DIRETOR DA DIVISÃO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL** junto a Secretaria Municipal de Agricultura deste Município de São Francisco do Guaporé – RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando, se necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:DC0C34CD

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1254/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR ELES FERREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS RURAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o **Mem. 703/2015/SEMOSP;**

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ELES FERREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS RURAIS,** junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de São Francisco do Guaporé-RO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015,** revogando-se os termos da **Portaria 287/2013** que nomeou o servidor no cargo em comissão de **Chefe de Seção de Serviços Públicos**.

Edifício–Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:762FAF2C

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1260/2015

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SR.ª CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO DAS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a Sr.ª **CLARISSA ALMEIDA DO NASCIMENTO**, das funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:019FF4D0

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA 1261/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SR.ª TÂMARA GONÇALVES SOARES SIQUEIRA PAA EXERCER AS FUNÇÕES DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe na alínea "b" do inciso II do art. 132 da Lei Orgânica Municipal, que estabelece o instrumento jurídico de lotação nos quadros de pessoal;

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **TÂMARA GONÇALVES SOARES SIQUEIRA** para exercer as funções do **CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA TÉCNICA AUXILIAR**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos a **01 de Julho de 2015.**

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **03 de Julho de 2015.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Figueiredo Baleeiro Almeida
Código Identificador:578AF853

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças Mecânicas para Manutenção da Frota de Veículos que atende as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Recursos Próprios ou via convênios Estadual (FITHA) e/ou Federal, processo sob o nº. 377/SEMOSP/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 24/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 2.090.420,20 (dois milhões noventa mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São

Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:6A563019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Material para Laboratório e Material Permanente de uso Hospitalar, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 406/SEMSAU/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 17/07/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 27/07/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 250.911,20 (duzentos e cinqüenta mil novecentos e onze reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2350.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:4465F277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 466/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-466/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 070/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – COMPUTADORES E NO-BREAK. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA ME,** vencedora do **ITEM 002.** Perfazendo um valor de **R$ 2.353,45 (Dois mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos);**
Empresa: **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME,** vencedora do **ITEM 001.** Perfazendo um valor de **R$ 5.607,00 (Cinco mil seiscentos e sete reais);**

Teixeirópolis – RO, 09 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:460B4058

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 482/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-482/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 075/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LANCHE E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor das empresas:
Empresa: **MALFER & FREITA,** vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 021, 022, 023.** Perfazendo um valor de **R$ 1.579,48 (Um mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos);**
Empresa: **I MEISSEN ME,** vencedora dos **ITENS 008, 010, 019, 020.** Perfazendo um valor de **R$ 202,28 (Duzentos e dois reais e vinte e oito centavos);**

Teixeirópolis – RO, 09 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:C1EA7342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108/2015

DECRETO N.º 108/GB/2015. De 08 de Julho de 2015.

"REVOGA O DECRETO Nº 108 DE 11 DE JUNHO DE 2014, QUE DECRETA A VACANCIA DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EXERCIDO PELO SERVIDOR FERNANDO VIANA NEGRINI".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 002/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o decreto nº 108 de 11 de junho de 2014, que decretava a vacância do cargo exercido pelo servidor **Fernando Viana Negrini**, Agente Administrativo-40hs, portador do CPF/MF nº 756.620.512-91 e matrícula nº 511, para posse em outro cargo inacumulável de acordo com art. 33 VI e 37 da Lei 002/2010.

Art. 2º Ficando revogado o decreto nº 108 de 11 de junho de 2014, o servidor supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para se apresentar e retornar as suas atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis, 08 de Julho de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:BABE860B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 047/ASJUR/2015
Processo nº 483/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis.
Contratado: Proinfo Comércio e Serviços para Informática Ltda-ME.
Objeto: Contratação de 02 (dois) serviços de renovação e ativação de licenciamento de Antivírus nos computadores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Prazo: De 01(um) ano.
Valor: R$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais).
Empenho: 557/2015
Data: Teixeirópolis /RO, 06/07/2015.

Assinam:
Proinfo Comercio e Serviços para Informática Ltda-Me
Valdir Mendes de Castro
Osiel Miguel da Silva

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B60A54E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 086/CPL/2015

Edital Nº. 134/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **100/GAB/2015**, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (**SEMOSP)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS NOVOS PARA PATROL 140B NEW HOLLAND, E CATERPILLAR 120K)** Estimado no valor de **R$ 35.533,00 (Trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais)**. Processo Administrativo **nº GI-509/2015**– Data para cadastro de proposta **16/07/2015** a partir das **09:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **23/07/2015**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou no site http://www.teixeiropolis.ro.gov.br/, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis/RO, 10 de Julho de 2015.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 100/GAB/2015 de 01/07/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:F2B7ACFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 031/GP/PMT/2014 – PROCESSO Nº: 796/2013.

CONTRATO N.º: **031/GP/PMT/2014**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADA**: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO, CONVENIO Nº 214/PCN/2013.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **031/GP/PMT/2014**
VIGÊNCIA: **90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DE 28 DE ABRIL DE 2015.**

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B62CB346

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2015

OBJETO REGISTRADO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM ,OLEO DIESEL, OLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEICULOS NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, OS VEICULOS PERTENCENTES A SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E SEC. MUN. DE SAUDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA.**

PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2015
PROCESSO Nº. 375/2015

Fornecedor: AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 09.300.057/0001-80
VOLMIR RAMOS XINAIDER
AV AMAZONAS, 3346, NOVA PORTO VELHO -PORTO VELHO-RO. FONE 3225-1150

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6400	R$ R$ 3,51	R$ 22.464,00
2	OLEO DIESEL	LITROS	2400	R$ R$ 3,02	R$ 7.248,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	12000	R$ R$ 3,12	R$ 37.440,00

Valor Total Registrado - R$ 67.152,00.

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:B315AE49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 QUANTIDADE PREGÃO Nº 021/2015

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário oficial município, outras vias de publicação como a internet do edital de licitação PREGAO PRESENCIAL N° 21/2015 dia 19 de junho de 2015 Anexo I do edital relação das quantidades ratifico os termos abaixo:

RETIFICO O SEGUINTE ITEM:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 63.775,50(sessenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	1800	3,51	6.318,00
2	OLEO DIESEL	LITROS	6400	3,02	19.328,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	12000	3,12	38.850,00

LEIA-SE:
ANEXO I
DESCRIÇÃO DO OBJETO

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: 67.152,00(sessenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	6400	3,51	22.464,00
2	OLEO DIESEL	LITROS	2400	3,02	7.248,00
3	OLEO DIESEL S-10	LITROS	12000	3,12	37.440,00

A presente alteração não trará prejuízos à administração, sendo o equívoco foi na inversão das quantidades e na quantidade anterior faltou constar a quantidade da sec. mun. de trabalho e assistência social, não alterando o valor unitário da licitação.

Theobroma – RO, 10 de julho de 2015.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:60F34F06

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

O Prefeito do Município de Theobroma, José Lima da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos do art. 93, II e VII, da Lei Orgânica do Município, considerando que quando da edição da Portaria nº 013/GP/14, de 05 de junho de 2.014, incorreu em falha formal, resolve alterá-la de sorte que venha a surtir os efeitos a que especifica, nos termos seguintes.

Altera a Portaria nº 013/GP/PMT/2014, de 05 de junho de 2014.

Art. 1º Onde se lê – Instaura Processo de Tomada de Conta Especial, Leia-se: Procedimento Administrativo Disciplinar (Sindicância).

Art. 2º Onde se lê – Constitui Comissão formada pelos Servidores: a "Tomada de Conta de especial":

Leia-se: Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar (Sindicância).

Dê-se-lhes ciência,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Em 06 de junho de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:062B81BA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVELIA

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria nº Portaria nº 013/GP/PMT/2014 de 5 de Junho de 2014 publicada no Portal da Transparência em 17/07/2014, e tendo em vista o disposto no art. 164 da Lei nº 8.112/90, declaro a revelia do ex-servidor **Jefferson Azevedo Macedo**, acusado no presente processo administrativo disciplinar de nº 382/2014, por ter sido regularmente citado por edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM no dia 25 de Junho de 2015 Ano VI, nº1480, mural da Prefeitura e Pessoalmente conforme comprovam os documentos de fls 22, 35, 215, 216, 217 e 220, e não ter comparecido para, pessoalmente ou por intermédio de seu procurador legalmente constituído, acompanhar o processo administrativo, para o exercício amplo do seu direito de defesa conforme estabelece o inciso LV do Art 5º da Constituição Federal.

Theobroma/RO 8 de Julho de 2015

MARIA EMILIA DO ROSÁRIO
Presidente

Publicado por:
Darlene Maria de Oliveira
Código Identificador:9E5B9D0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 COMUNICADO

A Organizadora MGA CONCURSOS e a Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, torna público o presente COMUNICADO, nos seguintes termos:
Tendo em vista o Oficio nº 163/PGM/PM/2015, a organizadora retira momentaneamente do sitewww.mgaconcursospublicos.com.bro Edital de Resultado Preliminar do Concurso Público Nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Urupá-RO.
Referida medida tem por base decisão exarada dos autos nº 0000801-69.2015.8.22.0011 de Ação Civil Pública que tramita perante a Primeira Vara Cível da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Informamos que o presente certame fica SUSPENSO momentaneamente, e pedimos aos candidatos que aguardem publicações posteriores.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal e no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá-RO, 06 de Julho de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:18DBD9D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/15/SEMSAU

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Secretário Municipal de Saúde/Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº **559/2015** Programa **10.305.0005** Sub/Programa **2.068** Elemento **33.90.30.09** Recurso **HPP,** que objetiva a **Aquisição de Materiais Farmacológico,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
******

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 08/07/2015

ADALVO MAIA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:AA982D36

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 070/2015 - CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO

Contrato nº 070/2015
Processo nº 133/2015

Tomada de Preços nº 002/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1035, em Urupá/RO, com interveniência da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.
CONTRATANTE: Empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA-EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 12.772.789/0001-88, com sede na Rua Olavo Pires, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. FRANCISCO SCALZER NETO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 603.315 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n° 635.237.792-00, residente e domiciliado na Linha TN-22, Lote 68, Gleba 01, Zona Rural, Município de Urupá/RO.
OBJETO: O presente contrato de empreitada por preço global tem por finalidade contratar uma empresa especializada em construção civil para construir o Complexo Esportivo e de Lazer no Município de Urupá/RO, tudo conforme Projeto Básico Executivo, Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Planilha Analítica, Memória de cálculo, Orçamento Descritivo, Cronograma de Execução Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Termo de Convênio, Declaração de Custos, Composição do Bônus de Despesas Indiretas – BDI, Desenhos, ARTs, Projetos de Engenharia e Minuta de Contrato, todos anexos ao Processo n. 133/2015.
VALOR: O valor global deste contrato é de **R$ 230.453,34** (duzentos e trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e três reais e trinta e quatro centavos), irreajustáveis.
RECURSOS: Os recursos necessários para contratação da empresa especializada em construção civil são provenientes do **Convênio nº 585/DEPCN/2013**, celebrado com a União, representada pelo Ministério da Defesa e **recursos próprios** a título de contrapartida, que ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, programação: 02.07.27.813.0007.1.119, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 809/2015 (**recurso do convênio no valor de R$ 225.303,34**), e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, programação: 02.02.04.122.0001.2.007, elemento: 44.90.51.91, nota de empenho: 810/2015 **(recurso próprio no valor de R$ 5.150,00),** Tomada de Preços nº 002/2015 e Processo Administrativo nº 133/2015, Volumes I e II.
PRAZO: Conforme Plano de Trabalho e Termo de Convênio o prazo previsto para execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias. Contados a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado desde que a CONTRATADA requeira com no mínimo 15 (quinze) dias ao seu término, e a CONTRATANTE aceite os motivos para tal prorrogação.

Urupá/RO, 07 de Julho de 2015.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:733C4FAC

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO N. 032/2015 - PRORROGA PRAZO - CAMINHÃO ISOTÉRMICO

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2015
PROCESSO Nº 136/2014
PREGÃO ELETRONICO N. 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ nº 63.787.097/0001-44, com endereço sede na Av. Jorge Teixeira, nº 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SÉRGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n° 576.639 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n° 625.209.032-87, com interveniência da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.**
CONTRATADA: Empresa **VENÉZIA COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ n° 01.824.931/0001-77, com sede na Rodovia BR 364, n° 8001, Bairro Lagoa, Km 3,5, CEP: 76.812-317 localizada no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, nesta ato representada por seu representante legal, o **Sr. GILVAN GUIDIN**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº '0595132-1 SEJSP/MT e devidamente inscrito no CPF sob nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua José de Alencar, nº 3602, apartamento 11, Edifício Chaumonix, Bairro Olaria, na cidade de Porto Velho/RO.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SEGUNDA prorrogação de prazo do Contrato nº 032 de 06 de março de 2015**, para efetivação de entrega, certificação, pagamento e prestação de conta da aquisição de 01 (um) caminhão, zero km, ano 2013/2014 motor a diesel turbinado com potência mínima de 155CV, sistema de injeção eletrônica de combustível, embreagem hidráulica, câmbio manual de 05 marchas a frente e 01 a ré, tanque de combustível com capacidade de 145 litros, pneus radiais com rodado duplo na traseira, composto de equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, equipado com carroceria ISOTÉRMICA FRIGORÍFICA, dimensões externas mínima de C 5000mm de comprimento, L2200mm de largura e A2300mm de altura devidamente proporcional e adequado ao chassi, composto de pára-choque traseiro homologado, para-barros traseiros, faixas refletivas, caixa de ferramentas, instalações elétricas, uma porta lateral inteiriça do lado direito de abertura de 180 graus, com no mínimo de 900mm de largura e 2100mm de altura duas portas traseiras de abertura mínima de 180 graus cada uma com 1100mm de largura e 2250mm de altura e devidamente emplacado em nome do Município de Urupá**. Pintura a mão do slogan do convênio.** IVECO VERTIS 90V18.
PRAZO: O prazo de vigência Contratual **será de 40 (quarenta) dias**, até **13 de Agosto de 2015**, contados a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, **com eficácia retroativa ao dia 05/07/2015,** data do término da vigência do 1º Aditivo contratual.

URUPÁ/RO, 07 de Julho de 2015.

MARIANA CORREIA DA SILVA GANANÇA
Advogada do Município de Urupá-RO
OAB/RO 6672

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B284CD89

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 067/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - SEMAS

Contrato nº 067/2015
Processo nº 835/2014
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.346.637/0001-04, representado pelo seu Gestor/Secretário o **Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 418.833.142-91.
CONTRATADA: Empresa **P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.680.417/0001-78, com sede na Avenida Moacir de Paula Vieira, nº 3486, Centro, neste Município, representada por seu representante legal o **Sr. JURANDI ROSA DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, portador do RG nº 327.097 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 325.386.502-91, residente e domiciliado no Município de Urupá/RO.

OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
1.450 Lts	Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá).	R$ 3,42	R$ 4.959,00
1.000 Lts	Óleo Diesel S-10 (abastecimento na cidade de Urupá).	R$ 3,03	R$ 3.030,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Gol 1.0 placa: NBW-7907, Pálio placa: NDN-2767, Fiat Strada placa: NCG-3783, Spin placa: NCR-8085 e Ducato Minibus placa NDR-3157, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato ocorrerão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 565/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/2014, Ata de Registro de Preço nº 001/2014, Processo Administrativo Principal nº 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo nº 835/2014-SEMAS – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 16 de junho de 2015.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:325B44B3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 068/2015 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM ARIQUEMES - SEMAS

Contrato nº 068/2015
Processo nº 485/2014
Sistema de Registro de Preço através do Pregão Eletrônico nº 034/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG: 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF: 625.209.032-87, residente à Rua Mário Ney Nunes, nº 1035, Urupá/RO, com interveniência do **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, na condição de Filial do Município de Urupá, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 21.346.637/0001-04, representado pelo seu Gestor/Secretário o **Sr. ANTONIO LÁZARO DE FREITAS,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 480.724 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 418.833.142-91.
CONTRATADA: Empresa **ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50, com sede na Avenida Capitão Silvio, nº 4242-A, Setor Grandes Áreas, Município de Ariquemes/RO, representada por seu representante legal o **Sr. DORIVAL DE SOUZA GASPAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 178.959 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 115.588.222-91, residente e domiciliado à Rua Tucumã, n° 1876, Setor 01, Ariquemes/RO.
OBJETO e VALOR: O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para futura aquisição e fornecimento de combustível, sendo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO DO LITRO	VALOR TOTAL
500 Lts	Gasolina Comum (abastecimento em Ariquemes).	R$ 3,53	R$ 1.765,00

A aquisição do combustível supra, será para abastecimento dos seguintes veículos: Fiat Palio placa NDN-2767, Volkswagen Gol placa NBW-7907, Chevrolet Spin placa NCR-8085 e Ford Fiesta placa NDL-3429, ambos pertencentes à Secretaria Municipal de Assistência Social.
RECURSOS: As despesas correntes deste contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social, funcional programática: 02.06.04.122.0001.2.015, elemento de despesa: 33.90.30.01, fonte de recursos: Próprio, nota de empenho nº 566/2015, Sistema de Registro de Preço através do Pregão pelo procedimento Eletrônico nº 034/2014, Ata de Registro de Preço nº 002/2014, Processo Administrativo Principal nº 250/2014-SEMAP e Processo Administrativo nº 485/2014-SEMAS – Apenso.
PRAZO: A Ata de Registro de Preços **terá vigência de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua publicação, ou seja, **de 16 de junho de 2014 a 16 de junho de 2015**.
O presente Contrato de Compromisso de Fornecimento de combustível terá vigor a partir de sua assinatura, e término após a utilização do valor contratado neste instrumento.

Urupá/RO, 16 de junho de 2015.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:20F3EB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

O Sr. **JESSÉ PEDRO DE SOUZA**, TORNA PUBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA DE URUPA-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇAO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/4353/2011 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA **LINHA TN-14 LT 226 GL 01** MUNICIPIO DE URUPA-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:A0DE1CEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	213/2015
b) Licitação Nrº :	11/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/07/2015
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

	SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.	

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0022-89
Valor Total Homologado - R$ 24.972,00

Vale do Anari, 10 de julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:49A1112E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores adjudicados pelo Pregoeiro e mediante Parecer Técnico da Controladoria, resolve:

01 - **HOMOLOGAR** nos termos ao Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	213/2015
b) Licitação Nrº :	11/2015
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	10/07/2015
e) Objeto Homologado :	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.	

Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.983.300/0005-50
Valor Total Homologado - R$ 353.266,00

Vale do Anari, 10 de julho de 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E1928234

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015.

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 011/2015.
Pregão Presencial nº 011/2015, ocorrido em 07 de Julho de 2015 de 2015 as 09:00 horas.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Empresas Vencedoras: FOX PNEUS LTDA - CNPJ: 03.983.300/0005-50, vencedora dos itens conforme consta da ata, valor total finalizado de R$: 353.226,00 (trezentos e cinquenta e três mil duzentos e vinte e seis reais); PEMAZA S/A - CNPJ: 05.215.132/0022-89 vencedora dos itens conforme consta da ata, valor total finalizado de R$: 24.972,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e dois reais), valor total da licitação R$: 378.238,00 (trezentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais).
Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 10 de Julho de 2015.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:544AB6B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/CPL/2015

JUSTIFICATIVA: 017/CPL/2015.
PROCESSO Nº.: 2-206/SEMUSA/2.015
FORNECEDOR: RODOBENS CAMINHÕES RONDONIA LTADA
AQUISIÇÃO DE PEÇAS:
VALOR: R$ 2.857,50(dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais, cinquenta centavos);
SERVIÇO DE MÃO-DE-OBRA:
VALOR: 464,00(quatrocentos e sessenta e quatro reais)
OBJETO: Contração de serviços de revisão com reposição de peças para o veículo Ambulância Mercedes-Benz Sprinter ano 2013/2014 de placa NDO 8986 que atende as necessidades do Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira(HPP) deste Município.
A referida Dispensa esta fundamentada nos termos do Art. 24, Inc. VIII da Lei Federal 8.666/93, que prevê: *XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;*

Assim, com fundamento no Art. 24, Inc. XVII da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito dispensado de procedimento licitatório, por tratar aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

Vale do Paraíso – RO, 10 de julho de 2.015.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Presidente
CPL
Dec. 4.409 de 22/05/2.015

Publicado por:
Rogerio Ribeiro de Azevedo
Código Identificador:093DE0BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.665/PMC/15

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42 da Lei n. 4.320/64, e art. 7º da Lei n. 3.404/PMC/2014.

CONSIDERANDO a necessidade de adquirir peças e serviços para manutenção preventiva da frota dos veículos da SEMAST que realizam trabalhos diários para atender as atividades do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para atender ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
11		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**		**11**		**FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA**	
11.001 – 08.243.0010.2.053		Atend. Ações Conselho Tutelar		11.001 – 08.243.0011.2.052		Atenção A Criança Abrigada	
01.00.00		*Recursos Ordinários*		*01.00.00*		*Recursos Ordinários*	
19	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**	**24**	**3.3.90.30.00**	**Material de Consumo**	**2.000,00**
				11.001 – 08.243.0010.2.053		Atend. Ações Conselho Tutelar	
				01.00.00		*Recursos Ordinários*	
22	**3.3.90.39.00**	**Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica**	**1.200,00**	**21**	**3.3.90.36.00**	**Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**	**600,00**
				23	**4.4.90.52.00**	**Equipamentos e Material Permanente**	**600,00**
TOTAL							**3.200,00**

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 09 de julho de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:9AAB499E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2015

PREGÃO Nº 022/2015

PROCESSO Nº 446/2014

VALIDADE: 12 (doze) MESES (VALIDA ATÉ 10/07/2016)

Ao(s) **vinte e nove** dias do mês de maio, do ano de 2015, às **11:00** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 022/2015**,** objetivando a seleção**,** para **aquisição de Óleo Lubrificantes.**
Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA: LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME, ELVIS DIAS DE SOUZA – ME e C.V MAQUINAS E IMPLEMETOS –EPP.

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Óleo Lubrificantes,** em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão eletrônico e Processo Administrativo nº 466/2015, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de Autorização de materiais expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) pelo setor de almoxarifado do município de Nova União;
5.1.2) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no anexo I apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da COMPROMISSÁRIA, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da PREFEITURA, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.
15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 10 de julho de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito Municipal

LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
C.N.P.J.: 13.545.473/0001-16

ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
C.N.P.J.**:** 13.436.844/0001-21

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do Setor de Registro de Preços

VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80

C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS - EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10

ANEXO I DA ATA 028/2015– PREÇO REGISTRADO

FORNECEDOR: LUKAUTO COMÉRCIO PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
C.N.P.J.: 13.545.473/0001-16
TEL/FAX:
ENDEREÇO: AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 7927, CURITIBA - PR
NOME DO REPRESENTANTE: KAUE MUNIZ DO AMARAL
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
1	Óleo semi-sintético 15 W 40, embalagem de 01 litro.	Litro	500	Maxon15w40	19,99	9.995,00
8	Óleo 5 W 30, embalagem de 01 litro.	Litro	200	Maxon 5w30	19,37	3.874,00
16	Óleo Multiviscoso 15w40 API CG4, Galão de 20 litros.	Galão	120	Maxon15w40 CG-4	200,93	24.111,60
20	Óleo ATF Tipo A Sufixo, Embalagem de 1 Litro.	Litro	50	Maxon ATF	10,87	543,50
22	Graxa para rolamentos, Tambor de 170 Kg.	Tambor	3	Ingrax Unilit	2.954,00	8.862,00
24	Agente redutor liquido automotivo ARLA 32, galão de 20 litros	Galão	250	Lubrax Arla 32	73,99	18.497,50
					VALOR TOTAL	**65.883,60**

FORNECEDOR: VICTO & LESZCZYNSKI AUTO PEÇAS LTDA-ME
C.N.P.J.: 08.488.475/0001-80 TEL/FAX:(69)3461-1910
ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI,389 BAIRRO ALVORADA
NOME DO REPRESENTANTE: GLEBS GERALDO FERREIRA SAMPAIO
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
5	Graxa para rolamento, balde de 20 kg.	Balde	15	PETRONAS	256,76	3.851,40
6	Óleo para direção hidráulica ATF, embalagem de 01 litro.	Litro	250	PETRONAS	12,83	3.207,50
17	Óleo SAE 40 API.CF, Galão de 20 litros.	Galão	120	PETRONAS	227,40	27.288,00
					VALOR TOTAL	**34.346,90**

FORNECEDOR: ELVIS DIAS DE SOUZA - ME
C.N.P.J**.:** 13.436.844/0001-21
TEL/FAX: 69 3421-2711
ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL Nº 2182- 02 DE ABRIL JI-PARANÁ-RO
NOME DO REPRESENTANTE: LAIANA VANESSSA BORGES E SOUZA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
2	OLEO 80W, embalagem de 01 litro.	Litro	100	PETROBRAS	10,00	1.000,00
3	Fluido de freio, embalagem de 01 litro.	Litro	60	PETROBRAS	10,24	614,40
4	Óleo API-C14 SAE15W40, galão de 20 litros.	Galão	150	PETROBRAS	218,19	32.728,50
7	OLEO 85W140 APIGL5, embalagem de 01 litro.	Litro	335	PETROBRAS	10,92	3.658,20
9	Óleo API SF OU API CDSAE 50, embalagem de 01 litro.	Litro	30	PETROBRAS	21,84	655,20
10	Graxa Engrafitada, galão de 20 Litros	Galão	80	PETROBRAS	443,00	35.440,00
11	Óleo 20W50, embalagem de 01 litro.	Litro	72	PETROBRAS	9,83	707,76
12	Óleo 10 W 40 base sintética, embalagem de 01 litro.	Litro	72	PETROBRAS	19,50	1.404,00
14	Óleo da caixa de Câmbio 75w80, embalagem de 01 litro.	Litro	20	PETROBRAS	31,74	634,80
18	Óleo Mineral Parafinico Hidráulico 68 ISSO.HL, Galão de 20 litros.	Galão	150	PETROBRAS	164,59	24.688,50
19	Óleo SAE 90 API-GL5, Galão de 20 litros.	Galão	40	PETROBRAS	226,00	9.040,00
21	Fluido de Freio SAE-J1703 DOT 3, embalagem de 01 litro.	Litro	100	PETROBRAS	23,99	2.399,00
23	Óleo de freio mineral Para Sistema Hidráulico Modelo LHM. Embalagem de 1 Litro.	Litro	40	PETROBRAS	13,49	539,60
					VALOR TOTAL	**113.509,96**

FORNECEDOR: C.V. MAQUINAS E IMPLEMETOS -EPP
C.N.P.J.: 14.568.575/0001-10
TEL/FAX: 69 3229-3034 CEP: 76.850-000
ENDEREÇO: AV: PRESIDENTE DUTRA, Nº 393ª, CENTRO, GUAJARA MIRIM -RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSE LUIZ TOLOTTI
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Marca	Preço unitário	Preço total
Os materiais abaixo especificados são para atender toda a frota de veiculos e maquinas da Prefeitura do Municipio de Nova União, mediante as seguintes condições: 1 - deverá ser entregue no âmbito do território do Municipio de Nova União, conforme solicitação de cada Secretaria. 2 - O prazo de entrega é imediato após a solicitação, através da emissão da Nota de Empenho pela Secretaria interessada.						
13	OLEO 75W90 BASE SINTETICA, embalagem de 01 litro.	Litro	135	PETRONAS SYNTH75W90	35,85	4.839,75
15	Óleo Lubrificante 4T SAE 20w50 homologado pela Honda, embalagem de 01 litro.	Litros	80	PETRONAS SELENIA EXPERT4T	11,15	892,00
					VALOR TOTAL	**5.731,75**
					TOTAL GERAL DA ATA	**219.472,21**

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:61DB75D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 559/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais Farmacológicos: para o atendimento aos pacientes internos na Unidade Mista Hospitalar do Município. **Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – SEMSAU/FMS.**

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	*UND*	*QUANT*	*ESPECIFICAÇÕES*	*PREÇOS*		
				Marca	*Unitário*	*Total*
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS						
001	1.200	UND	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9 MG/ML) SOL. INJ. IV SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML			
002	300	UND	RINGER COM LACTATO SOL. INJ. FRASCO/BOLSA 500 ML SISTEMA FECHADO			
OBS: FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA..... R$						

Documentação Exigida:
Certidão Negativa do FGTS, INSS/ Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

Nome:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade:
Email:
Telefone:
Data da Proposta: _____/_____/2015

Carimbo do CNPJ
Assinatura do responsável

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:A83B82FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PROCESSOS Nº 213 - 309 - 304/2015

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.917/0001-90, com sede na Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **NILSON AKIRA SUGANUMA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF sob o n.º: 160.574.302-04 e Registro Geral sob o n.º 131.967 expedida na Secretaria de Segurança Pública do Estado de RO, residente e domiciliado em nesta cidade de VALE DO ANARI/RO, e de outro lado as empresas **FOX PNEUS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 03.983.300/0005-50, estabelecida Av. Transcontinental , nº 624, Bairro Primavera, na cidade de Ji-Parana - Rondônia, tendo como representante o Sr: Edson Darold, portador da Cédula de Identidade RG nº: 455.855 – SSP/RO e CPF sob nº: 419.487.262-20 - residente e domiciliado na cidade de Ji-Parana, Estado de Rondônia; **PAMAZA S/A,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 05.215.132/0022-89, estabelecida Av. Jk, nº 1449, Centro, na cidade de Jaru - Rondônia, tendo como representante o Sr: Amarildo da rocha Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1161474 – SSP/RO e CPF sob nº: 013.214.102-71 - residente e domiciliado na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, adjudicatárias do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2015, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2304/GP/2010, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, para atender as necessidades dos veículos e máquinas a disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 213 – 309 - 304/2015.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2304/2010 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2015,** da Prefeitura Municipal de VALE DO ANARI.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2015,** da Prefeitura Municipal de VALE DO ANARI – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Sr: Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão do quadro abaixo:

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entrega os materiais nos locais pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Educação e Saúde, contados a partir da data e horário de recebimento da ordem de serviços emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para prestação dos serviços estabelecidos pela Secretaria Solicitante. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local de entrega: A entrega dos materiais deverão ocorrer conforme sub-item 6.1 mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, VALE DO ANARI, Estado de Rondônia.

6.3 Os materiais, e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega dos materiais, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca dos materiais, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 A empresa detentora dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos materiais registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Obras, Educação e Saúde nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) materiais(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de VALE DO ANARI monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de VALE DO ANARI convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de VALE DO ANARI quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de VALE DO ANARI, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 011/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE MACHADINHO DO D'OESTE – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

EMPRESAS DETENTORAS

Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.983.300/0005-50
REPRESENTANTE LEGAL: EDSON DAROLD

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU 185.70X14 NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	24	R$ R$ 230,00	R$ 5.520,00
2	PNEU 245/70 X 16 RADIAL NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ R$ 464,00	R$ 3.712,00
3	PNEU 1000 X 20 LISO, NOVO DE 1ª LINHA, LISO DIAGONAL, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 970,00	R$ 11.640,00
4	PNEU 100 X 20 BORRACHUDO, NOVO COM 16 LONAS, DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	48	R$ R$ 1.050,00	R$ 50.400,00
5	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO NOVO DE 1ª LINHA, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	32	R$ R$ 1.440,00	R$ 46.080,00
6	PNEU 275/80 X 22,5, LISO DIAGONAL, NOVO COM 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ R$ 1.130,00	R$ 9.040,00
7	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, NOVO 12 LONAS DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ R$ 500,00	R$ 4.000,00
8	CÂMARA DE AR 750 X 16, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGILAÇÃO NACIONAL	UN	98	R$ R$ 29,00	R$ 2.842,00
9	PNEU 17.5 X 25 NOVO DE 1ª LINHA, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 3.080,00	R$ 36.960,00
10	PNEU 1400 X 24, 12 LONAS, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ R$ 2.050,00	R$ 36.900,00
11	PNEU 19.5 X 24, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ R$ 2.550,00	R$ 10.200,00
12	PNEU 12 X 16,5 NHS, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ R$ 700,00	R$ 2.800,00
13	PNEU 265 / 70 X 16, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ R$ 590,00	R$ 4.720,00
14	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO, NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	54	R$ R$ 760,00	R$ 41.040,00
15	PNEU 265/75 X 16, NOVO, 8 LONAS, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 678,00	R$ 8.136,00
16	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, NOVO, 14 LONAS DE 1ª LINHA , COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	90	R$ R$ 500,00	R$ 45.000,00
17	PNEU 175/70 X 14 BORRACHUDO, NOVO 16 LONAS, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ R$ 230,00	R$ 1.840,00
18	PNEU 185/60 X 15, BORRACHUDO, NOVO DE 1ª LINHA, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGAÕS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 260,00	R$ 3.120,00
19	CÂMARA DE AR 900 X 20, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇAÕ DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	54	R$ R$ 69,00	R$ 3.726,00
20	PNEU 215 / 80 X 16 NOVO DE 1º LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	24	R$ R$ 415,00	R$ 9.960,00
21	PNEU 195/75 X 16 RADIAL, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ R$ 385,00	R$ 6.930,00
22	PNEU 175/70 X 13, NOVO DE 1ª LINHA, LISO DIAGONAL, COM 06 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 145,00	R$ 1.740,00
23	PNEU 225/75 X 16, NOVO, COM 08 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ R$ 580,00	R$ 6.960,00
Valor Total Adjudicado -					**R$ 353.266,00**

Fornecedor: PEMAZA S/A
CNPJ/CPF: 05.215.132/0022-89
REPRESENTANTE LEGAL: AMARILDO DA ROCHA LIMA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PROTETOR P/ PNEU 1000 X 20, NOVO DE 1ª LINHA, FURO CENTRAL E LATERAL PARA VEICULO TIPO CAMINHÃO PESADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	32	R$ R$ 30,00	R$ 960,00
2	CÂMARA DE AR 1000 X 20, 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL,	UN	40	R$ R$ 100,00	R$ 4.000,00

	CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL				
3	PROTETOR PARA PNEU 275/80 X 22,5, NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	40	R$ R$ 35,00	R$ 1.400,00
4	CÂMARA DE AR 275 X 22,5, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇAÕ DO INMETRO LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, COMFORME DETERMINADO PELO LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	30	R$ R$ 98,00	R$ 2.940,00
5	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	20	R$ R$ 187,00	R$ 3.740,00
6	PROTETOR PARA PNEU 17,5 X 25, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIOANAL	UN	20	R$ R$ 225,00	R$ 4.500,00
7	PROTETOR PARA PNEU 1400 X 24, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIANDO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ R$ 58,00	R$ 1.044,00
8	CÂMARA DE AR 1400 X 24, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ R$ 177,00	R$ 3.186,00
9	CÂMARA DE AR 19.5 X 24, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ R$ 200,00	R$ 800,00
10	CÂMARA DE AR 12 X 16,5, NOVA 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ R$ 83,00	R$ 332,00
11	PROTETOR PARA PNEU 750 X 16, DE 1ª QUALIDADE, CON SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	90	R$ R$ 23,00	R$ 2.070,00
Valor Total Adjudicado -					**R$ 24.972,00**

VALE DO ANARI/RO, 10 DE JULHO DE 2015.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito Municipal

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015

OBJETO REGISTRADO:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS E MAQUINAS A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PROCESSO Nº. 2013 – 309 – 304/2015
PREGÃO Nº. 011/2015.

ITENS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Empresa Detentora
1	PNEU 185.70X14 NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	24	R$ 230,00	FOX PNEUS LTDA
2	PNEU 245/70 X 16 RADIAL NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ORGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL CONFORME DETRMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ 464,00	
3	PNEU 1000 X 20 LISO, NOVO DE 1ª LINHA, LISO DIAGONAL, 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ 970,00	
4	PNEU 100 X 20 BORRACHUDO, NOVO COM 16 LONAS, DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	48	R$ 1.050,00	
5	PNEU 275/80 X 22.5 BORRACHUDO NOVO DE 1ª LINHA, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGAOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	32	R$ 1.440,00	
6	PNEU 275/80 X 22,5, LISO DIAGONAL, NOVO COM 16 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ 1.130,00	
7	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, NOVO 12 LONAS DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELO ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ 500,00	
8	CÂMARA DE AR 750 X 16, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGILAÇÃO NACIONAL	UN	98	R$ 29,00	
9	PNEU 17.5 X 25 NOVO DE 1ª LINHA, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ 3.080,00	
10	PNEU 1400 X 24, 12 LONAS, DE 1ª QUALIDADE, COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ 2.050,00	
11	PNEU 19.5 X 24, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ 2.550,00	
12	PNEU 12 X 16,5 NHS, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ 700,00	
13	PNEU 265 / 70 X 16, NOVO DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ORGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ 590,00	
14	PNEU 900 X 20 BORRACHUDO, NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	54	R$ 760,00	
15	PNEU 265/75 X 16, NOVO, 8 LONAS, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA	UN	12	R$ 678,00	

	LEGISLAÇÃO NACIONAL				
16	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO, NOVO, 14 LONAS DE 1ª LINHA , COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	90	R$ 500,00	
17	PNEU 175/70 X 14 BORRACHUDO, NOVO 16 LONAS, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	8	R$ 230,00	
18	PNEU 185/60 X 15, BORRACHUDO, NOVO DE 1ª LINHA, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGAÕS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ 260,00	
19	CÂMARA DE AR 900 X 20, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇAÕ DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	54	R$ 69,00	
20	PNEU 215 / 80 X 16 NOVO DE 1º LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DE INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	24	R$ 415,00	
21	PNEU 195/75 X 16 RADIAL, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ 385,00	
22	PNEU 175/70 X 13, NOVO DE 1ª LINHA, LISO DIAGONAL, COM 06 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ 145,00	
23	PNEU 225/75 X 16, NOVO, COM 08 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	12	R$ 580,00	
1	PROTETOR P/ PNEU 1000 X 20, NOVO DE 1ª LINHA, FURO CENTRAL E LATERAL PARA VEICULO TIPO CAMINHÃO PESADO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	32	R$ 30,00	
2	CÂMARA DE AR 1000 X 20, 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	40	R$ 100,00	
3	PROTETOR PARA PNEU 275/80 X 22,5, NOVO DE 1ª LINHA, MATERIAL DE ALTA RESISTENCIA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	40	R$ 35,00	
4	CÂMARA DE AR 275 X 22,5, DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇAÕ DO INMETRO LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, COMFORME DETERMINADO PELO LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	30	R$ 98,00	PEMAZA S/A
5	CÂMARA DE AR 17.5 X 25 NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	20	R$ 187,00	
6	PROTETOR PARA PNEU 17,5 X 25, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIOANAL	UN	20	R$ 225,00	
7	PROTETOR PARA PNEU 1400 X 24, NOVO DE 1ª LINHA COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIANDO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ 58,00	
8	CÂMARA DE AR 1400 X 24, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃO DE CONTROLE AMBIENTAL CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	18	R$ 177,00	
9	CÂMARA DE AR 19.5 X 24, NOVA DE 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ 200,00	
10	CÂMARA DE AR 12 X 16,5, NOVA 1ª LINHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE AMBIENTAL, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	4	R$ R$ 83,00	
11	PROTETOR PARA PNEU 750 X 16, DE 1ª QUALIDADE, CON SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME DETERMINADO PELA LEGISLAÇÃO NACIONAL	UN	90	R$ 23,00	

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:57DA3338

